



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 001  
Barbosa  
SERVIDOR

**PROCESSO Nº 01/2025**

**Auxiliar Contábil**

**Nuan Cassyo da Silva Oliveira**

**2025**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/2024  
PÁGINA Nº 02  
SERVIDOR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR CONTÁBIL**

**EDITAL Nº 001/2024-CMP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de contratação temporária de profissional para atender a excepcional interesse público (demanda temporária), em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica do Município, e com as normas constantes da Lei Complementar nº 01, de 31 de março de 1993, e da Resolução nº 01, de 20 de maio de 2024, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **AUXILIAR CONTÁBIL**, dentro do prazo de validade desta Seleção, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **AUXILIAR CONTÁBIL**, para desenvolver suas atividades no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA**.

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do Presidente da Câmara, e dirigido, em todas as suas fases, pela Comissão Especial de Seleção da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria nº 21, de 24 de junho de 2024, obedecidas às normas legais e deste Edital, e será composto de etapa única, em que ocorrerá **AValiação de Títulos**, de caráter classificatório.
- 1.2. O candidato poderá obter informações referentes ao presente processo seletivo pelo e-mail: camaraparnarama@gmail.com ou presencialmente, no Prédio Legislativo, situado na Av. Carolina 297, Centro, Parnarama-MA, no horário de 8h00min às 12h00min.
- 1.3. Este Edital poderá ser retificado até o prazo de conclusão deste processo de seleção, em especial, nas hipóteses em que houver flagrante erro material ou necessidade de atendimento ao interesse público.

**2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:**

- 2.1. A vaga encontra-se vinculada à Câmara Municipal de Parnarama-MA, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, e será provida segundo a ordem decrescente de pontuação.
- 2.2. O contrato temporário e precário poderá, a qualquer tempo, ser rescindido nos casos previstos em lei, por iniciativa de qualquer das partes ou pela cessação da demanda.
- 2.3. A área e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos nos quadros que se seguem:

**QUADRO ÚNICO – AUXILIAR CONTÁBIL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/25  
PÁGINA Nº 03  
Barbara  
SERVIDOR

LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO/FORMAÇÃO
Câmara Municipal	Curso Superior em Ciências Contábeis Concluído

### 3. DA JORNADA (CARGA HORÁRIA), REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 3.1. Jornada: 30 (trinta) horas semanais.
- 3.2. Remuneração mensal: R\$ 1.695,76 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
- 3.3. **Descrição Sumária das atividades:** I - prestar assessoramento contábil em geral a Câmara; II – promover os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; III - montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; IV - registrar toda a operação contábil da Câmara Municipal; V – promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; VI - acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Câmara; VII - elaborar, juntamente com os responsáveis pelos demais órgãos, a proposta orçamentária do Legislativo, assim como o expediente da abertura de créditos adicionais; VIII – prestar assessoramento à Câmara no cumprimento de suas atribuições de fiscalização financeira e orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinentes; IX - examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos à diligência; X - Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças. Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções verificadas, na forma da Lei; XI - atender as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara; XII - proceder à tomada de contas periódicas do Tesoureiro, e verificação dos valores existentes; XIII - organizar, processar e informar todas as despesas da Câmara; XIV - manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registros destes, assim como os de tabela de créditos orçamentários. XV - corrigir e sistematizar elementos para o relatório da Câmara Municipal; XVI - manter em dia a escrituração dos livros e registros contábeis referentes aos movimentos financeiro, patrimonial e orçamentário do Poder Legislativo. XVII - desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferida pelo Presidente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**

**CNPJ: 04.232.049/0001-20**

**AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272**

**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.**

**Email: camaraparnarama@gmail.com**

PROCESSO Nº 001/25  
PÁGINA Nº 004  
Barbara  
SERVIDOR

- 4.1.1. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição, podendo, eventualmente, ser cobrado valor correspondente aos custos com a reprodução deste Edital ou outras peças do caderno processual.
- 4.2. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste instrumento convocatório, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado e aprovado em todas as etapas deste processo seletivo e desde que não tenha alterado sua condição de aprovação durante o respectivo período de validade;
  - b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, e gozar das prerrogativas legais correspondentes;
  - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) na data da contratação;
  - d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
  - e) não ter sofrido, no âmbito de processo de seleção pública promovido pelo Município de Parnarama, penalidade incompatível com a nova investidura, nos últimos 2 (dois) anos;
  - f) não ser aposentado por invalidez;
  - g) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição da República;
  - h) no caso de apenado por sentença criminal transitada em julgado, desde que não haja incompatibilidade entre o cargo a ser exercido e o crime cometido, nem conflito de horários entre a jornada de trabalho e o regime de cumprimento da pena (Tema no. 1.190 do STF);
  - i) não ter sofrido penalidade expulsiva no exercício de cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou sindicância disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
  - j) não ter sofrido condenação judicial por ato de improbidade administrativa, transitada em julgado nos últimos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- 4.2.1. **As inscrições deverão ser efetuadas mediante cadastro a se realizar na Câmara Municipal de Parnarama-MA, das 00h00min do dia 11/12/2024 até as 23h59min do último dia 13/12/2024, por meio do endereço eletrônico: [camaraparnarama@gmail.com](mailto:camaraparnarama@gmail.com).**
- 4.2.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente às orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição e demais procedimentos descritos neste Edital, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de protocolizar a inscrição no Portal.
- 4.2.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo as



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
**CNPJ: 04.232.049/0001-20**  
**AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272**  
**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.**  
**Email: camaraparnarama@gmail.com**

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 005  
Arbore  
SERVIDOR

fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta, ininteligível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 4.2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e expressa autorização para a divulgação de seu nome, número de inscrição, pontuações obtidas e eventuais recursos interpostos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal no. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 4.2.5. Deverá o candidato, no dia **16/12/2024**, apresentar originais e cópias dos títulos a serem avaliados, para conferência pela Comissão de Seleção.
- 4.2.6. **O Resultado final será no dia 18/12/2024, através de publicação no Diário Oficial do Município de Parnarama-MA.**

## 5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos será feita mediante processo seletivo simplificado, com uma única etapa (Avaliação de títulos).
- 5.2. Participarão da Avaliação de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados por meio da documentação a ser entregue à Comissão (frente e verso) pelo próprio candidato, por procurador devidamente habilitado (procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório) ou mediante protocolo físico, em sessão de entrega de títulos que ocorrerá dia **16/12/2024**, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e anexos, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.
- 5.3. Não serão aceitos nem considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir. Somente serão aceitos títulos que contenham as cópias e os originais ou código/chave de acesso para conferência, sob pena de invalidação do título.
- 5.4. **A entrega dos títulos se dará em conformidade mediante apregoamento pela ordem de inscrições, em sessão pública ocorrida na Câmara Municipal de Parnarama-MA, situado à Av. Carolina 297, Centro, Parnarama-MA, no horário de 8h00min às 12h00min, independentemente do número de inscritos;**
- 5.5. Caso haja atraso no início da sessão, este será registrado em ata para a devida compensação posterior quanto ao horário de encerramento do prazo para ingresso no local onde se dará a entrega dos títulos.
- 5.6. Como forma de evitar aglomerações, não será permitida a entrada de pessoas estranhas ao processo seletivo no recinto onde ocorrer a sessão pública, salvo se comprovada a necessidade de acompanhante, nos termos da lei.
- 5.7. Caso o número de inscritos seja superior a 50 (cinquenta) pessoas, serão designados servidores para compor equipe de apoio à Comissão Permanente de Seleção, à qual incumbirá controlar o fluxo de candidatos no interior do recinto e auxiliar no recolhimento dos títulos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
**CNPJ: 04.232.049/0001-20**  
**AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272**  
**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.**  
**Email: camaraparnarama@gmail.com**

PROCESSO N° 006  
PÁGINA N° 006  
M. Barbosa  
SERVIDOR

- 5.8. A Comissão Avaliadora, assistida pela Procuradoria da Câmara Municipal, será responsável pela análise dos requisitos técnicos e jurídicos exigidos neste instrumento, e disporá do prazo de necessário para o exercício de suas funções.
- 5.9. Qualquer informação falsa ou não comprovada poderá gerar a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.10. Dentre outras hipóteses previstas na legislação e neste Edital, será eliminado o candidato que:
- a) não fornecer as informações complementares solicitadas pela Comissão, em tempo oportuno;
  - b) não comparecer à sessão de entrega de títulos no dia e horário previstos no Anexo V, ou não assinar a ata da sessão pública;
  - c) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante deste processo de seleção ou membro da Comissão;
  - d) não-comparecimento ao serviço, quando regularmente convocado, nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste Edital.
- 5.11. Na Avaliação de Títulos, a pontuação por tempo de serviço prevista no Anexo II deste Edital será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 11/11/2024. O tempo de serviço após essa data não será computado para fins de pontuação.
- 5.12. Na Avaliação de Títulos de tempo de serviço, será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício em atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).
- 5.13. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço quaisquer documentos idôneos para esse fim, notadamente:
- a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço (ou documento equivalente), devidamente preenchida e assinada pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados; ou
  - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário de que constem mudanças de função.
- 5.14. Para fins de cálculo do tempo de serviço, os documentos apresentados deverão constar, de forma inequívoca, os dias, meses e anos de início e de término dos vínculos, sob pena de indeferimento dos respectivos títulos.
- 5.15. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
**CNPJ: 04.232.049/0001-20**  
**AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272**  
**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.**  
**Email: camaraparnarama@gmail.com**

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 007  
Blaine  
SERVIDOR

- 5.16. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.
- 5.17. O cálculo da pontuação por tempo de serviço somente levará em conta múltiplos de 30 (trinta) desconsiderará a quantidade de dias excedente ou faltosa.
- 5.18. Não serão aceitos como títulos os certificados de participação em seminários, palestras, oficinas, conferências, simpósios, semanas acadêmicas e similares, exceto se no conteúdo programático dos certificados constar expressamente a participação do candidato em cursos, treinamentos ou capacitações.
- 5.19. Os títulos não relacionados no Anexo II ou sem indicação da carga horária curricular não serão pontuados.
- 5.20. Não será admitida a utilização do mesmo título para pontuação em mais de um critério de avaliação.
- 5.21. A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 5.22. Na classificação e resultado da seleção dos candidatos na análise de títulos, será observado o seguinte:
  - 5.22.1. A vaga disponível será preenchidas por ordem decrescente de pontuação dos candidatos.
  - 5.22.2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se dará da seguinte ordem de prioridade ao candidato que:
    - a) comprovar possuir a condição de doador regular de sangue ou medula óssea, nos termos e critérios definidos na Lei Municipal no. 1.465, de 07 de julho de 2023;
    - b) tenha atuado como mesário ou jurado nos últimos 4 (quatro) anos;
    - c) possuir maior idade.
  - 5.22.3. Para fins de desempate, deverá o candidato apresentar os respectivos comprovantes no momento da entrega dos títulos, não podendo anexá-los posteriormente.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso administrativo (Modelo constante do Anexo), desde que devidamente fundamentado e identificado, contra atos da Comissão de Seleção, em especial:
  - a) indeferimento de inscrição;
  - b) fatos ocorridos na Sessão Pública de Entrega dos Títulos, desde que haja o devido e oportuno registro na Ata da Sessão;
  - c) eliminação de candidato, antes de homologado o certame;
  - d) eventuais erros ou omissões nos Resultados Preliminar ou Final da Avaliação de Títulos.
- 6.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser **protocolizado preferencialmente por meio eletrônico, pelo endereço camaraparnarama@gmail.com, no dia 19/12/2024 a partir das 00h00min**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
**CNPJ: 04.232.049/0001-20**  
**AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272**  
**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.**  
**Email: camaraparnarama@gmail.com**

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 008  
Abelino  
SERVIDOR

**do até às 23:59, ou presencialmente, das 8:00 às 12:00, da mesma data no prédio da Câmara Municipal de Parnarama-MA.**

- 6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, genérico, intempestivo ou de caráter manifestamente protelatório.
- 6.4. Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Seleção poderá diminuir, manter ou aumentar a pontuação anteriormente atribuída a qualquer dos candidatos, como pleno exercício da autotutela que goza administração pública.
- 6.5. A fase recursal restringe-se à reparação contra atos da Comissão que afetem os direitos dos candidatos e à correção de erros ou omissões na análise e julgamento dos títulos, não sendo possível anexar documentos ou títulos novos, cabendo a interposição de recurso somente sobre aqueles anteriormente anexados.
- 6.6. O recurso, uma vez protocolizado, será dirigido ao Relator do caso, escolhido mediante sorteio.
- 6.7. Em regra, a interposição de recursos terá efeito devolutivo, de modo a observar a celeridade do certame e o interesse público.
- 6.8. O Resultado do Recurso será no dia 23/12/2024, através de publicação no Diário Oficial do Município.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 7.1. Qualquer cidadão, ainda que não seja candidato, é parte legítima para impugnar o presente Edital, quando eivado de vícios que comprometam sua juridicidade.
- 7.2. Será admitida a impugnação deste Edital quando interposta impreterivelmente até o 2º (segundo) dia útil, posterior à data da publicação do Edital, sob pena de preclusão do direito, a qual será julgada pela Comissão Permanente de Seleção.
- 7.3. A impugnação deverá seguir as mesmas formalidades e trâmites exigidos para a interposição de recursos, sendo imprescindível a expressa indicação dos dispositivos legais ou normativos em tese violados.
- 7.4. Será liminarmente indeferido o pedido de impugnação não fundamentado, genérico, intempestivo ou de caráter manifestamente protelatório.
- 7.5. Sendo julgado procedente o requerimento de impugnação de que trata este item, o processo seletivo será encerrado, com todos os efeitos decorrentes.

## **8. DA VIGÊNCIA**

- 8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 1 (um) ano, contado da data da homologação do Resultado Final por Resolução Administrativa do Chefe do Poder Legislativo, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. Cabe à Câmara Municipal de Parnarama-MA convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**

**CNPJ: 04.232.049/0001-20**

**AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272**

**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.**

**Email: camaraparnarama@gmail.com**

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 009  
M. Silva  
SERVIDOR

- 9.2. O candidato aprovado deverá aguardar convocação para formalização do contrato, a qual se dará uma única vez, observada a listagem final classificatória.
- 9.3. As convocações se darão, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição, podendo ser realizada pessoalmente ou por telefone, com obrigatório envio de formulário eletrônico para manifestação do candidato.
- 9.4. A ausência de manifestação ou o não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita de contratação ao processo seletivo e na desclassificação do candidato.
- 9.5. Caso o candidato não seja localizado pelos meios de contato especificados no item 9.3, será publicado Edital convocatório, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecimento ao serviço, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.
- 9.6. Na hipótese de eliminação pelo não-comparecimento injustificado ao serviço no prazo legal, será aplicada ao candidato a penalidade de impedimento de participação em novo processo de seleção promovido pela Câmara Municipal de Parnarama-MA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do trânsito em julgado da decisão da Comissão.
- 9.7. Compete ao Presidente da Câmara referendar, por resolução administrativa, a decisão que aplicar a penalidade referida no item anterior.
- 9.8. Em hipótese alguma o candidato desistente será novamente convocado para contratação, exceto se for apresentado requerimento de final de fila, de forma fundamentada, o qual será analisado pela Comissão de Seleção.
- 9.9. O requerimento referido no subitem 9.8 só poderá ser utilizado uma única vez.
- 9.10. Quando convocado, para formalização do contrato, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o(s) turno(s) que lhe for(em) informado(s), e também:
  - 9.10.1. Apresentar os documentos originais, que foram informados ou juntados em cópia durante o processo seletivo, sob pena de desclassificação, se inexistentes ou inverídicos;
  - 9.10.2. Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do trabalho, nos moldes de norma federal;
  - 9.10.3. Prestar declaração de acumulação lícita ou de não acumulação de proventos, remuneração ou qualquer outra renda oriunda de vínculo com o Poder Público municipal, distrital, estadual ou federal, incompatível com o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição da República;
  - 9.10.4. Prestar Declaração de Bens e Valores, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992.
- 9.11. Além do descrito nos itens anteriores, em até 3 (três) dias úteis anteriormente à contratação, deverá o candidato apresentar, juntamente com os originais, cópia de:
  - a) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo) ou Contrato de União Estável;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
**CNPJ: 04.232.049/0001-20**  
**AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272**  
**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.**  
**Email: camaraparnarama@gmail.com**

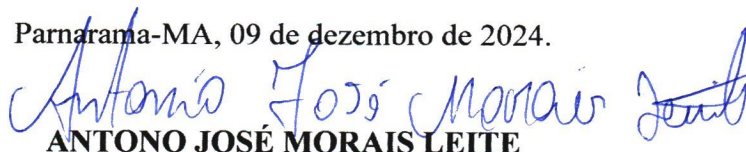
PROCESSO Nº cel  
PÁGINA Nº 04  
Antônio José  
SERVIDOR

- b) Certidão de Nascimento dos filhos, cartão de vacina (de 0 a 6 anos) e declaração escolar (de 7 a 13 anos);
- c) Comprovante de inscrição no CPF;
- d) Carteira de Identidade (RG, diferente de CNH);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), admitida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital;
- f) Número de inscrição no PIS/PASEP (se houver);
- g) Título de Eleitor (e Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação nas últimas Eleições);
- h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino e menor de 45 anos;
- i) Comprovante de residência;
- j) 01 (uma) foto 3x4 cm, colorida e atual;
- k) Número de telefone e e-mail para contato;
- l) Comprovantes de escolaridade e de habilitação exigidas neste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de sua documentação, endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes ao certame, no Diário Oficial do Município de Parnarama e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parnarama.
- 10.3. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, que ficará condicionada à necessidade e demanda da Câmara Municipal.
- 10.4. O candidato selecionado será contratados pela Câmara Municipal de Parnarama, sob regime previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de março de 1993, e da Resolução nº 01, de 20 de maio de 2024.
- 10.5. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária.
- 10.6. O contratado nos termos deste edital estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
- 10.7. O contrato de que trata o presente processo seletivo serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, cuja vigência será, via de regra, de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais uma vez.
- 10.8. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
- 10.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção, assistida pela Procuradoria da Câmara Municipal.

Parnarama-MA, 09 de dezembro de 2024.

  
**ANTONIO JOSÉ MORAIS LEITE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 01  
*Manoel*  
SERVIDOR

**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnarama-MA.**

*Manoel Barbosa Ribeiro*  
**Manoel Barbosa Ribeiro**

**Presidente da Comissão Especial  
do Processo Seletivo Simplificado**

### ANEXO I

#### TABELA DE PECULIARIDADE DO CARGO

CARGO	VAGAS	VENCIMENT O	JORNADA	FORMAÇÃO
<b>Auxiliar Contábil</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 1.695,76</b>	<b>30 horas semanais</b>	<b>Vide item 2.3</b>

#### **Atribuições:**

I - prestar assessoramento contábil em geral a Câmara; II – promover os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; III - montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; IV - registrar toda a operação contábil da Câmara Municipal; V – promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; VI - acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Câmara; VII - elaborar, juntamente com os responsáveis pelos demais órgãos, a proposta orçamentária do Legislativo, assim como o expediente da abertura de créditos adicionais; VIII – prestar assessoramento à Câmara no cumprimento de suas atribuições de fiscalização financeira e orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinentes; IX - examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos à diligência; X - Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças. Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções verificadas, na forma da Lei; XI - atender as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara; XII - proceder à tomada de contas periódicas do Tesoureiro, e verificação dos valores existentes; XIII - organizar, processar e informar todas as despesas da Câmara; XIV - manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registros destes, assim como os de tabela de créditos orçamentários. XV - corrigir e sistematizar elementos para o relatório da Câmara Municipal; XVI - manter em dia a escrituração dos livros e registros contábeis



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
**CNPJ: 04.232.049/0001-20**  
**AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272**  
**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.**  
**Email: camaraparnarama@gmail.com**

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 02  
Albano  
SERVIDOR

referentes aos movimentos financeiro, patrimonial e orçamentário do Poder Legislativo. XVII - desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferida pelo Presidente.

## ANEXO II

### QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

<b>ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>ESCOLARIDADE</b>	-	-
I - Certificado de Conclusão de Ensino Superior	30	30
II - Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante em Magistério	27	27
III- Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	20	20
IV - Certificado de Conclusão de Ensino Médio	22,5	22,5
V- Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental	20	20
<b>FOMÇÃO COMPLEMENTAR</b>	-	-
VI – Tempo de Serviço: A cada 30 dias de efetivo exercício na função, até 24 de junho de 2024.	0,25	30
VII- Cursos de Capacitação na área específica de atuação (Contabilidade)	1,3 para cada 10 horas completa de curso	13
VIII- Cursos de capacitação na área administrativa ou/e de informática	1 ponto a cada 10 horas completas de curso	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	-	100





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº ad  
PÁGINA Nº 014  
Albuquerque  
SERVIDOR

Para fundamentar esta peça recursal, o candidato encaminha a essa Comissão os seguintes documentos:

(Mencioná-los resumidamente, anexando as respectivas fotocópias comprobatórias)

### III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o(a) candidato(a) REQUER:

(Descrever os pedidos – por exemplo: reconsideração da decisão, recontagem de pontos, reanálise dos títulos apresentados, etc.)

Parnarama, (data).

---

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DE EVENTOS\*

	<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>1</b>	Publicação do Extrato do Edital	10/12/2024
<b>2</b>	Período de Impugnação ao Edital	Até as 23h59min do dia 12/12/2024
<b>3</b>	Período de Inscrição	11 a 13/12/2024, as 23h59min
<b>4</b>	Divulgação das Inscrições Confirmadas	14/12/2024
<b>5</b>	Recebimento de Títulos	16/12/2024, de 8h00min as 12h00min
<b>6</b>	Divulgação do Resultado	18/12/2024
<b>7</b>	Recursos	19/12/2024 00h00min do até às 23:59, ou presencialmente, das 8:00 às 12:00
<b>8</b>	Decisão dos Recursos e Homologação do Resultado	23/12/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
**CNPJ: 04.232.049/0001-20**  
**AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272**  
**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.**  
**Email: camaraparnarama@gmail.com**

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 015  
*Abelino*  
SERVIDOR

**PORTARIA Nº 27, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14, I, “g” do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a contratação necessária a regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Câmara Municipal de Parnarama;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de supervisionar e acompanhar a realização de processo seletivo simplificado da câmara municipal de Parnarama-ma, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

- I - Maria Francineide Pereira Gomes; Cargo: Auxiliar Administrativo, Nível III; Matrícula: 17-1;
- II - Fábio Junior Oliveira da Silva; Cargo: Vigia, Nível III; Matrícula: 29-1;
- III - Manoel Barbosa Ribeiro; Cargo: Assistente Legislativo, Nível II, Classe C; Matrícula: 21-1.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo servidor Manoel Barbosa Ribeiro, Matrícula 21-1.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo esta Portaria válida até o final do certame.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Parnarama/MA, 09 de dezembro de 2024.

*Antonio José Moraes Leite*  
ANTONIO JOSÉ MORAIS LEITE

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnarama-MA



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

SERVIDOR

PROCESSO Nº 001

PÁGINA Nº 016

SERVIDOR

EDITAL Nº 001/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR CONTÁBIL EDITAL Nº 001/2024-CMP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de contratação temporária de profissional para atender a excepcional interesse público (demanda temporária), em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica do Município, e com as normas constantes da Lei Complementar nº 01, de 31 de março de 1993, e da Resolução nº 01, de 20 de maio de 2024, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **AUXILIAR CONTÁBIL**, dentro do prazo de validade desta Seleção, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **AUXILIAR CONTÁBIL**, para desenvolver suas atividades no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA**.

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do Presidente da Câmara, e dirigido, em todas as suas fases, pela Comissão Especial de Seleção da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria nº 21, de 24 de junho de 2024, obedecidas às normas legais e deste Edital, e será composto de etapa única, em que ocorrerá **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter classificatório.

1.2. O candidato poderá obter informações referentes ao presente processo seletivo pelo e-mail: [camaraparnarama@gmail.com](mailto:camaraparnarama@gmail.com), com ou presencialmente, no Prédio Legislativo, situado na Av. Carolina 297, Centro, Parnarama-MA, no horário de 8h00min às 12h00min.

1.3. Este Edital poderá ser retificado até o prazo de conclusão deste processo de seleção, em especial, nas hipóteses em que houver flagrante erro material ou necessidade de atendimento ao interesse público.

### 2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. A vaga encontra-se vinculada à Câmara Municipal de Parnarama-MA, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, e será provida segundo a ordem decrescente de pontuação.

2.2. O contrato temporário e precário poderá, a qualquer tempo, ser rescindido nos casos previstos em lei, por iniciativa de qualquer das partes ou pela cessação da demanda.

2.3. A área e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos nos quadros que se seguem:

### QUADRO ÚNICO – AUXILIAR CONTÁBIL

LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO/FORMAÇÃO
Câmara Municipal	Curso Superior em Ciências Contábeis Concluído

### 3. DA JORNADA (CARGA HORÁRIA), REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

3.1. Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

3.2. Remuneração mensal: R\$ 1.695,76 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

3.3. **Descrição Sumária das atividades:** I - prestar assessoramento contábil em geral a Câmara; II - promover os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; III - montar e assinar balanços, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; IV - registrar toda a operação contábil da Câmara Municipal; V - promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; VI - acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Câmara; VII - elaborar, juntamente com os responsáveis pelos demais órgãos, a proposta orçamentária do Legislativo, assim como o expediente da abertura de créditos adicionais; VIII - prestar assessoramento à Câmara no cumprimento de suas atribuições de fiscalização financeira e orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinentes; IX - examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos à diligência; X - Suportar providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções verificadas, na forma da Lei; XI - atender as diligências e recursos inerentes aos balanços mensais da Câmara; XII - proceder à tomada de contas periódicas do Tesoureiro, e verificação dos valores existentes; XIII - organizar, processar e informar todas as despesas da Câmara; XIV - manter guardados os processos de consulta



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 04  
PÁGINA Nº 017  
SERVIDOR Alfonso

sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registros destes, assim como os de tabela de créditos orçamentários. XV - corrigir e sistematizar elementos para o relatório da Câmara Municipal; XVI - manter em dia a escrituração dos livros e registros contábeis referentes aos movimentos financeiro, patrimonial e orçamentário do Poder Legislativo. XVII - desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferida pelo Presidente.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

4.1.1. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição, podendo, eventualmente, ser cobrado valor correspondente aos custos com a reprodução deste Edital ou outras peças do caderno processual.

4.2. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste instrumento convocatório, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado e aprovado em todas as etapas deste processo seletivo e desde que não tenha alterado sua condição de aprovação durante o respectivo período de validade;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, e gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) não ter sofrido, no âmbito de processo de seleção pública promovido pelo Município de Parnarama, penalidade incompatível com a nova investidura, nos últimos 2 (dois) anos;
- f) não ser aposentado por invalidez;
- g) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição da República;
- h) no caso de apenado por sentença criminal transitada em julgado, desde que não haja incompatibilidade entre o cargo a ser exercido e o crime cometido, nem conflito de horários entre a jornada de trabalho e o regime de cumprimento da pena (Tema no. 1.190 do STF);
- i) não ter sofrido penalidade expulsiva no exercício de cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou sindicância disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) não ter sofrido condenação judicial por ato de improbidade administrativa, transitada em julgado nos últimos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

As inscrições deverão ser efetuadas mediante cadastro a se realizar na Câmara Municipal de Parnarama-MA, das 00h00min do dia 11/12/2024 até as 23h59min do último dia 13/12/2024, por meio do endereço eletrônico: [camaraparnarama@gmail.com](mailto:camaraparnarama@gmail.com).

4.2.1. O candidato deverá ler e seguir atentamente às orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição e demais procedimentos descritos neste Edital, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de protocolizar a inscrição no Portal.

4.2.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta, ininteligível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e expressa autorização para a divulgação de seu nome, número de inscrição, pontuações obtidas e eventuais recursos interpostos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal no. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4.2.4. Deverá o candidato, no dia 16/12/2024, apresentar originais e cópias dos títulos a serem avaliados, para conferência pela Comissão de Seleção.

4.2.5. O Resultado final será no dia 18/12/2024, através de publicação no Diário Oficial do Município de Parnarama-MA.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será feita mediante processo seletivo simplificado, com uma única etapa (Avaliação de títulos).

5.2. Participarão da Avaliação de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados por meio da documentação a ser entregue à Comissão (frente e verso) pelo próprio candidato, por procurador devidamente habilitado (procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório) ou mediante protocolo físico, em sessão de entrega de títulos que ocorrerá dia 16/12/2024, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e anexos, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

5.3. Não serão aceitos nem considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir. Somente serão aceitos títulos que contenham as cópias e os originais ou código/chave de acesso para conferência, sob pena de invalidação do título.



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 018  
W. Barros  
SERVIDOR

- 5.4. A entrega dos títulos se dará em conformidade mediante apregoamento pela ordem de inscrições, em sessão pública ocorrida na Câmara Municipal de Parnarama-MA, situado à Av. Carolina 297, Centro, Parnarama-MA, no horário de 8h00min às 12h00min, independentemente do número de inscritos;
- 5.5. Caso haja atraso no início da sessão, este será registrado em ata para a devida compensação posterior quanto ao horário de encerramento do prazo para ingresso no local onde se dará a entrega dos títulos.
- 5.6. Como forma de evitar aglomerações, não será permitida a entrada de pessoas estranhas ao processo seletivo no recinto onde ocorrer a sessão pública, salvo se comprovada a necessidade de acompanhante, nos termos da lei.
- 5.7. Caso o número de inscritos seja superior a 50 (cinquenta) pessoas, serão designados servidores para compor equipe de apoio à Comissão Permanente de Seleção, à qual incumbirá controlar o fluxo de candidatos no interior do recinto e auxiliar no recolhimento dos títulos.
- 5.8. A Comissão Avaliadora, assistida pela Procuradoria da Câmara Municipal, será responsável pela análise dos requisitos técnicos e jurídicos exigidos neste instrumento, e disporá do prazo de necessário para o exercício de suas funções.
- 5.9. Qualquer informação falsa ou não comprovada poderá gerar a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.10. Dentre outras hipóteses previstas na legislação e neste Edital, será eliminado o candidato que:
- não fornecer as informações complementares solicitadas pela Comissão, em tempo oportuno;
  - não comparecer à sessão de entrega de títulos no dia e horário previstos no Anexo V, ou não assinar a ata da sessão pública;
  - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante deste processo de seleção ou membro da Comissão;
  - não-comparecimento ao serviço, quando regularmente convocado, nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste Edital.
- 5.11. Na Avaliação de Títulos, a pontuação por tempo de serviço prevista no Anexo II deste Edital será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 11/11/2024. O tempo de serviço após essa data não será computado para fins de pontuação.
- 5.12. Na Avaliação de Títulos de tempo de serviço, será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício em atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).
- 5.13. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço quaisquer documentos idôneos para esse fim, notadamente:
- Certidão de Contagem de Tempo de Serviço (ou documento equivalente), devidamente preenchida e assinada pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados; ou
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário de que constem mudanças de função.
- 5.14. Para fins de cálculo do tempo de serviço, os documentos apresentados deverão constar, de forma inequívoca, os dias, meses e anos de início e de término dos vínculos, sob pena de indeferimento dos respectivos títulos.
- 5.15. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 5.16. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.
- 5.17. O cálculo da pontuação por tempo de serviço somente levará em conta múltiplos de 30 (trinta) desconsiderará a quantidade de dias excedente ou faltosa.
- 5.18. Não serão aceitos como títulos os certificados de participação em seminários, palestras, oficinas, conferências, simpósios, semanas acadêmicas e similares, exceto se no conteúdo programático dos certificados constar expressamente a participação do candidato em cursos, treinamentos ou capacitações.
- 5.19. Os títulos não relacionados no Anexo II ou sem indicação da carga horária curricular não serão pontuados.
- 5.20. Não será admitida a utilização do mesmo título para pontuação em mais de um critério de avaliação.
- 5.21. A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 5.22. Na classificação e resultado da seleção dos candidatos na análise de títulos, será observado o seguinte:
- 5.22.1. A vaga disponível será preenchidas por ordem decrescente de pontuação dos candidatos.
- 5.22.2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se dará da seguinte ordem de prioridade ao candidato que:
- comprovar possuir a condição de doador regular de sangue ou medula óssea, nos termos e critérios definidos na Lei Municipal no. 1.465, de 07 de julho de 2023;
  - tenha atuado como mesário ou jurado nos últimos 4 (quatro) anos;
  - possuir maior idade.
- 5.22.3. Para fins de desempate, deverá o candidato apresentar os respectivos comprovantes no momento da entrega dos títulos, não podendo anexá-los posteriormente.

## 6. DOS RECURSOS



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 021  
PÁGINA Nº 019  
Alcides  
SERVIDOR

- 6.1. Caberá recurso administrativo (Modelo constante do Anexo), desde que devidamente fundamentado e identificado, contra atos da Comissão de Seleção, em especial:
- indeferimento de inscrição;
  - fatos ocorridos na Sessão Pública de Entrega dos Títulos, desde que haja o devido e oportuno registro na Ata da Sessão;
  - eliminação de candidato, antes de homologado o certame;
  - eventuais erros ou omissões nos Resultados Preliminar ou Final da Avaliação de Títulos.
- 6.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser protocolizado preferencialmente por meio eletrônico, pelo endereço [camaraparnarama@gmail.com](mailto:camaraparnarama@gmail.com), no dia 19/12/2024 a partir das 00h00min do até às 23:59, ou presencialmente, das 8:00 às 12:00, da mesma data no prédio da Câmara Municipal de Parnarama-MA.
- 6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, genérico, intempestivo ou de caráter manifestamente protelatório.
- 6.4. Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Seleção poderá diminuir, manter ou aumentar a pontuação anteriormente atribuída a qualquer dos candidatos, como pleno exercício da autotutela que goza administração pública.
- 6.5. A fase recursal restringe-se à reparação contra atos da Comissão que afetem os direitos dos candidatos e à correção de erros ou omissões na análise e julgamento dos títulos, não sendo possível anexar documentos ou títulos novos, cabendo a interposição de recurso somente sobre aqueles anteriormente anexados.
- 6.6. O recurso, uma vez protocolizado, será dirigido ao Relator do caso, escolhido mediante sorteio.
- 6.7. Em regra, a interposição de recursos terá efeito devolutivo, de modo a observar a celeridade do certame e o interesse público.
- 6.8. O Resultado do Recurso será no dia 23/12/2024, através de publicação no Diário Oficial do Município.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1. Qualquer cidadão, ainda que não seja candidato, é parte legítima para impugnar o presente Edital, quando eivado de vícios que comprometam sua juridicidade.
- 7.2. Será admitida a impugnação deste Edital quando interposta impreterivelmente até o 2º (segundo) dia útil, posterior à data da publicação do Edital, sob pena de preclusão do direito, a qual será julgada pela Comissão Permanente de Seleção.
- 7.3. A impugnação deverá seguir as mesmas formalidades e trâmites exigidos para a interposição de recursos, sendo imprescindível a expressa indicação dos dispositivos legais ou normativos em tese violados.
- 7.4. Será liminarmente indeferido o pedido de impugnação não fundamentado, genérico, intempestivo ou de caráter manifestamente protelatório.
- 7.5. Sendo julgado procedente o requerimento de impugnação de que trata este item, o processo seletivo será encerrado, com todos os efeitos decorrentes.

## 8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 1 (um) ano, contado da data da homologação do Resultado Final por Resolução Administrativa do Chefe do Poder Legislativo, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Cabe à Câmara Municipal de Parnarama-MA convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes.
- 9.2. O candidato aprovado deverá aguardar convocação para formalização do contrato, a qual se dará uma única vez, observada a listagem final classificatória.
- 9.3. As convocações se darão, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição, podendo ser realizada pessoalmente ou por telefone, com obrigatório envio de formulário eletrônico para manifestação do candidato.
- 9.4. A ausência de manifestação ou o não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita de contratação ao processo seletivo e na desclassificação do candidato.
- 9.5. Caso o candidato não seja localizado pelos meios de contato especificados no item 9.3, será publicado Edital convocatório, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecimento ao serviço, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.
- 9.6. Na hipótese de eliminação pelo não-comparecimento injustificado ao serviço no prazo legal, será aplicada ao candidato a penalidade de impedimento de participação em novo processo de seleção promovido pela Câmara Municipal de Parnarama-MA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do trânsito em julgado da decisão da Comissão.
- 9.7. Compete ao Presidente da Câmara referendar, por resolução administrativa, adesão que aplicar a penalidade referida no item anterior.
- 9.8. Em hipótese alguma o candidato desistente será novamente convocado para contratação, exceto se for apresentado requerimento de final de fila, de forma fundamentada, o qual será analisado pela Comissão de Seleção.



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 020  
Manoel  
SERVIDOR

- 9.9. O requerimento referido no subitem 9.8 só poderá ser utilizado uma única vez.
- 9.10. Quando convocado, para formalização do contrato, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o(s) turno(s) que lhe for(em) informado(s), e também:
- 9.10.1. Apresentar os documentos originais, que foram informados ou juntados em cópia durante o processo seletivo, sob pena de desclassificação, se inexistentes ou inverídicos;
- 9.10.2. Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do trabalho, nos moldes de norma federal;
- 9.10.3. Prestar declaração de acumulação lícita ou de não acumulação de proventos, remuneração ou qualquer outra renda oriunda de vínculo com o Poder Público municipal, distrital, estadual ou federal, incompatível com o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição da República;
- 9.10.4. Prestar Declaração de Bens e Valores, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992.
- 9.11. Além do descrito nos itens anteriores, em até 3 (três) dias úteis anteriormente à contratação, deverá o candidato apresentar, juntamente com os originais, cópia de:
- Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo) ou Contrato de União Estável;
  - Certidão de Nascimento dos filhos, cartão de vacina (de 0 a 6 anos) e declaração escolar (de 7 a 13 anos);
  - Comprovante de inscrição no CPF;
  - Carteira de Identidade (RG, diferente de CNH);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), admitida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital;
  - Número de inscrição no PIS/PASEP (se houver);
  - Título de Eleitor (e Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação nas últimas Eleições);
  - Certificado de Reservista, se do sexo masculino e menor de 45 anos;
  - Comprovante de residência;
  - 01 (uma) foto 3x4 cm, colorida e atual;
  - Número de telefone e e-mail para contato;
  - Comprovações de escolaridade e de habilitação exigidas neste Edital.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de sua documentação, endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes ao certame, no Diário Oficial do Município de Parnarama e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parnarama.
- 10.3. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, que ficará condicionada à necessidade e demanda da Câmara Municipal.
- 10.4. O candidato selecionado será contratado pela Câmara Municipal de Parnarama, sob regime previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de março de 1993, e da Resolução nº 01, de 20 de maio de 2024.
- 10.5. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária.
- 10.6. O contratado nos termos deste edital estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
- 10.7. O contrato de que trata o presente processo seletivo serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, cuja vigência será, via de regra, de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais uma vez.
- 10.8. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
- 10.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção, assistida pela Procuradoria da Câmara Municipal.

Parnarama-MA, 09 de dezembro de 2024.

**ANTONIO JOSÉ MORAIS LEITE**  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnarama-MA.

**Manoel Barbosa Ribeiro**  
Presidente da Comissão Especial  
do Processo Seletivo Simplificado



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

 021  
 SERVIDOR

## ANEXO I

### TABELA DE PECULIARIDADE DO CARGO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA	FORMAÇÃO
Auxiliar Contábil	1	RS 1.695,76	30 horas semanais	Vide item 2.3

#### Atribuições:

I - prestar assessoramento contábil em geral a Câmara; II - promover os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; III - montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; IV - registrar toda a operação contábil da Câmara Municipal; V - promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; VI - acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Câmara; VII - elaborar, juntamente com os responsáveis pelos demais órgãos, a proposta orçamentária do Legislativo, assim como o expediente da abertura de créditos adicionais; VIII - prestar assessoramento à Câmara no cumprimento de suas atribuições de fiscalização financeira e orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinentes; IX - examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos à diligência; X - Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças. Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções verificadas, na forma da Lei; XI - atender as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara; XII - proceder à tomada de contas periódicas do Tesoureiro, e verificação dos valores existentes; XIII - organizar, processar e informar todas as despesas da Câmara; XIV - manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registros destes, assim como os de tabela de créditos orçamentários. XV - corrigir e sistematizar elementos para o relatório da Câmara Municipal; XVI - manter em dia a escrituração dos livros e registros contábeis referentes aos movimentos financeiro, patrimonial e orçamentário do Poder Legislativo. XVII - desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferida pelo Presidente.

## ANEXO II

### QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>		
I - Certificado de Conclusão de Ensino Superior	30	30
II - Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante em Magistério	27	27
III - Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	20	20
IV - Certificado de Conclusão de Ensino Médio	22,5	22,5
V - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental	20	20
<b>FOMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
VI - Tempo de Serviço: A cada 30 dias de efetivo exercício na função, até 24 de junho de 2024.	0,25	30
VII - Cursos de Capacitação na área específica de atuação (Contabilidade)	1,3 para cada 10 horas completa de curso	13
VIII - Cursos de capacitação na área administrativa ou/e de informática	1 ponto a cada 10 horas completas de curso	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	-	<b>100</b>

Observação 1: O candidato deverá apresentar, presencialmente ou mediante protocolo físico/procuração, fotocópia legível dos títulos anexados, juntamente com os originais, para autenticação pela Comissão de Seleção. Observação 2: No tocante à formação complementar, só será possível a acumulação de títulos de naturezas diferentes, ou seja, de classificação distinta dentro do mesmo quadro (com exceção dos Títulos VII a IX)



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 027  
Albano  
SERVIDOR

Observação 3: O cálculo para pontuação por tempo de serviço somente levará em conta múltiplos de 30 (trinta) e desconsiderará a quantidade de dias excedente ou faltosa.  
Observação 4: Não será admitida a utilização do mesmo título para pontuação em mais de um critério de avaliação.

## ANEXO III

SUGESTÃO DE MODELO DE RECURSO CONTRA ATO OU DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
(Protocolar eletronicamente em [camaraparnarama@gmail.com](mailto:camaraparnarama@gmail.com))

SENHOR(A) RELATOR(A) DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

\_\_\_\_\_, (nome), Inscrição no. \_\_\_\_\_, vem perante essa Comissão, nos termos dos itens 6.1 a 6.7 do Edital normativo, apresentar

### RECURSO ADMINISTRATIVO

contra ato/decisão praticado(a) no Processo Seletivo Simplificado no. 001/2024 – Edital no. 001/2024-CMP, que trata de contratação temporária para o cargo de AUXILIAR CONTÁBIL, pelos fatos e fundamentos jurídicos abaixo expostos:

#### I – DOS FATOS

(Descrevê-los resumidamente, apontando os argumentos com os quais se contesta o referido ato ou decisão)

#### II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

(Mencioná-los resumidamente, fazendo remissão ao Edital, a leis, a atos normativos ou a fundamentos jurídicos em tese violados, traçando um paralelo aos fatos narrados anteriormente)

Para fundamentar esta peça recursal, o candidato encaminha a essa Comissão os seguintes documentos:

(Mencioná-los resumidamente, anexando as respectivas fotocópias comprobatórias)

#### III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o(a) candidato(a) REQUER:

(Descrever os pedidos – por exemplo: reconsideração da decisão, recontagem de pontos, reanálise dos títulos apresentados, etc.)

Parnarama, (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE EVENTOS\*

	EVENTO	DATA
1	Publicação do Extrato do Edital	10/12/2024
2	Período de Impugnação ao Edital	Até as 23h59min do dia 12/12/2024
3	Período de Inscrição	11 a 13/12/2024, as 23h59min
4	Divulgação das Inscrições Confirmadas	14/12/2024
5	Recebimento de Títulos	16/12/2024, de 8h00min as 12h00min
6	Divulgação do Resultado	18/12/2024
7	Recursos	19/12/2024 00h00min do até às 23:59, ou presencialmente, das 8:00 às 12:00
8	Decisão dos Recursos e Homologação do Resultado	23/12/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**  
**NA FUNÇÃO/CARGO DE AUXILIAR CONTÁBIL**

<b>Inscrição Nº XXX</b>	<b>Data da Inscrição:</b>
Nome do Candidato	
Data de nascimento:	Sexo: Masculino( )      Feminino( )
Endereço completo:	
Cidade:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail para contato:	
Estado Civil: Solteiro( )      Casado( )      Outros( )	
<b>Documentos a apresentar: (Check List)</b>	
<input type="checkbox"/> cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e CPF	
<input type="checkbox"/> apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);	
<input type="checkbox"/> apresentar a cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);	
<input type="checkbox"/> apresentar certificado de conclusão do Curso de Nível Médio ou Superior da Área	
<input type="checkbox"/> Certificados de cursos realizados elencados no Edital	
<input type="checkbox"/> apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 10 (dez) horas semanais.	
<input type="checkbox"/> apresentar declaração de que exerce ou não exerce outro cargo ou função pública	
<i>Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.</i>	
 <hr/> <b>Assinatura do Candidato</b> <b>(Assinar e depois digitalizar este documento)</b>	



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 001  
PAGINA Nº 024  
Barbosa  
SERVIDOR

## PORTARIA N.º 27/2024

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISORAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14, I, “g” do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a contratação necessária a regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Câmara Municipal de Parnarama;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

- I - Maria Francineide Pereira Gomes; Cargo: Auxiliar Administrativo, Nível III; Matrícula: 17-1;
- II - Fábio Junior Oliveira da Silva; Cargo: Vigia, Nível III; Matrícula: 29-1;
- III - Manoel Barbosa Ribeiro; Cargo: Assistente Legislativo, Nível II, Classe C; Matrícula: 21-1.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo servidor Manoel Barbosa Ribeiro, Matrícula 21-1.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo esta Portaria válida até o final do certame.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Parnarama/MA, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ MORAIS LEITE  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnarama-MA

## PORTARIA N.º 34/2024

Concessão de Aposentadoria Voluntária Especial de Professor por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **MARLENE BANDEIRA MELO SILVEIRA, CPF nº 257.269.943-53**, servidora pública municipal, matrícula nº 30850-1, ocupante o cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Parnarama - MA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 33, §1º da Lei Complementar nº 548 de 24 de maio de 2022.

RESOLVE:

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária da servidora pública municipal **MARLENE BANDEIRA MELO SILVEIRA, CPF nº 257.269.943-53**, servidora pública municipal, matrícula nº 30850-1, ocupante o cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, por preencher os requisitos legais da seguinte regra de aposentadoria pela mesma escolhida: Aposentadoria Voluntária Especial Professor – Última remuneração (art. 49, § 1º c/c § 2º, inciso I, da LC nº 548/2022, com forma de Cálculo a ÚLTIMA REMUNERAÇÃO e PARIDADE), conforme a seguinte discriminação:

- I - Vencimento do Cargo Professora Classe C, referente a outubro de 2024 — R\$ 2.528,55 (dois mil quinhentos e vinte e reais e cinquenta e cinco centavos);
- II - Adicional Nível V – R\$ 507,36 (quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos);

Proventos a receber.....R\$ 3.035,91 (três mil e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

Registre-se publique-se e cumpra-se

Parnarama- MA, 09 de dezembro de 2024.

Samya Madureira Orsano  
Presidente IPMP

## PORTARIA N.º 35/2024

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **MARIA NATIVIDADE RODRIGUES DE SOUSA DE ARAÚJO, CPF nº 714.065.573-15**.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Parnarama - MA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 33, §1º da Lei Complementar nº 548 de 24 de maio de 2022.

RESOLVE:

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária da servidora pública municipal, **MARIA NATIVIDADE RODRIGUES DE SOUSA DE ARAÚJO, CPF nº 714.065.573-15**, servidora pública municipal, matrícula nº 30569-1, ocupante o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, por preencher os requisitos legais da seguinte regra de aposentadoria: **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos pela média e forma**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNARAMA – MA**

**EDITAL Nº 001/2024**

- 1.1.1. **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, no uso de suas atribuições legais, através do Presidente da Câmara, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, nomeada pela Portaria nº 027/2024, de 09 de dezembro de 2024, considerando os termos o disposto no art. 19 da Lei Orgânica do Município, e com as normas constantes das Leis Complementar nº 01, de 31 de março de 1993, da Resolução nº 01, de 20 de maio de 2024 e artigo 37, II da Constituição Federal, torna publica a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar Contábil, para o provimento de 01 (uma) vaga, do quadro de pessoal temporário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnarama-MA, com data de inscrição para as 00h00min do dia 11/12/2024 até as 23:59 do último dia 14/12/2024, por meio do endereço eletrônico: [camaraparnarama@gmail.com](mailto:camaraparnarama@gmail.com).



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº Cel  
PÁGINA Nº 026  
Albano  
SERVIDOR

**EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR CONTÁBIL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNARAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNARAMA – MA**

**EDITAL Nº 001/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA, no uso de suas atribuições legais, através do Presidente da Câmara, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, nomeada pela Portaria nº ...../2024, de 09 de dezembro de 2024, considerando os termos o disposto no art. 19 da Lei Orgânica do Município, e com as normas constantes das Leis Complementar nº 01, de 31 de março de 1993, da Resolução nº 01, de 20 de maio de 2024 e artigo 37, II da Constituição Federal, torna publica a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar Contábil, para o provimento de 01 (uma) vaga, do quadro de pessoal temporário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnarama-MA, com data de inscrição para as 00h00min do dia 11/12/2024 até as 23:59 do último dia 14/12/2024, por meio do endereço eletrônico: [camaraparnarama@gmail.com](mailto:camaraparnarama@gmail.com).



Recebimento de documentos, e a  
inscrição foi realizada por email  
na data 12/12/2024, às 14h09min.  
Manoel Barbosa

Câmara Municipal de Parnarama-MA

Protocolo nº 99 / 2024

Recebido em 16/12/2024

Manoel Barbosa

Servidor(a) 10h33min

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

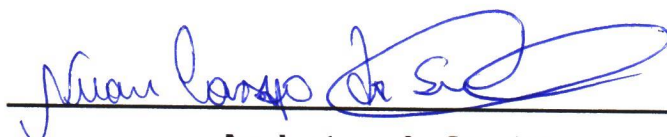
**NA FUNÇÃO/CARGO DE AUXILIAR CONTÁBIL**

PROCESSO Nº 01

PÁGINA Nº 027

Manoel Barbosa

SERVIÇO

Inscrição Nº XXX	Data da Inscrição: 12-12-2024
Nome do Candidato	Nuan Laysso da Silva Oliveira
Data de nascimento: 13/03/1995	Sexo: Masculino <input checked="" type="checkbox"/> Feminino ( )
Endereço completo:	Rua da Felicidade 2345
Cidade:	Teresina - PI
Telefone Residencial: (86) 99425-8804	Celular: (86) 99838-5009
E-mail para contato:	Nuanlaysso123@gmail.com
Estado Civil: Solteiro <input checked="" type="checkbox"/> Casado ( ) Outros ( )	
<b>Documentos a apresentar: (Check List)</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e CPF	
<input checked="" type="checkbox"/> apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);	
<input checked="" type="checkbox"/> apresentar a cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);	
<input checked="" type="checkbox"/> apresentar certificado de conclusão do Curso de Nível Médio ou Superior da Área	
<input checked="" type="checkbox"/> Certificados de cursos realizados elencados no Edital	
<input checked="" type="checkbox"/> apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 10 (dez) horas semanais.	
<input checked="" type="checkbox"/> apresentar declaração de que exerce ou não exerce outro cargo ou função pública	
Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.	
	
<b>Assinatura do Candidato</b>	
<b>(Assinar e depois digitalizar este documento)</b>	



Câmara Municipal Parnarama Parnarama <camaraparnarama@gmail.com>

## Processo seletivo/ Cargo Auxiliar Contábil

1 mensagem










**Nuan Cassyo Silva** <nuancassyo123@gmail.com>  
Para: "camaraparnarama@gmail.com" <camaraparnarama@gmail.com>

12 de dezembro de 2024 às 14:09

Nuan Cassyo    
86995987195  
86994258804

PROCESSO Nº 021  
PÁGINA Nº 028  
Abater  
SERVIDOR

### 9 anexos

-  **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA.pdf**  
425K
-  **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO.pdf**  
810K
-  **DECLARACAO-CARGO\_assinado.pdf**  
118K
-  **MUNICÍPIO UF.pdf**  
250K
-  **1731236183260-CRCDigital.pdf**  
403K
-  **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.pdf**  
7270K
-  **CNH-e.pdf.pdf**  
284K
-  **Centro Universitário Maurício de Nassau.pdf**  
989K
-  **Declaracao\_de\_disponibilidade\_assinado.pdf**  
92K



MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

26<sup>ª</sup> C S M

Nº **719197** SÉRIE: S

RA 261192075222



NOME

**NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE  
Emitido em: Palmeirama, MA, 30/Jan/2013

FILIAÇÃO

PAI **HILTON CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA**

MÃE **MARIA PEREIRA DA SILVA**

DATA NASC. **11/01/1995** NATURALIDADE **TERESINA - PI**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **09 de Janeiro de 2013**  
por **residir em município não tributário**

Cm/Ch ou Dir

**Antonio B. A. Filho**  
ANTONIO BERNARDINO DE ARRUDA FILHO - 2. TEN  
Delegado de Serviço Militar do 1º Del Sv MIV26ª CSM.

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

PROCESSO Nº 021

PÁGINA Nº 029

*Moham*  
ASSINADOR

PROCESSO Nº Cel  
ZONA Nº 030  
[Assinatura]  
SERVIDOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - 1º TURNO  
DATA: 06/10/2024

**NUAN CASSYO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Título eleitoral: 0724 9846 1139  
UF: MA Zona: 0036 Seção: 0105

## DECLARAÇÃO

Eu, Nuan Cassyo da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 0348493120086, CPF nº 04630357394, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar não estar exercendo nenhum cargo público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Teresina-Pi, 12 de Dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente  
NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA  
Data: 12/12/2024 13:08:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
JUSTIÇA ELEITORAL  
**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR

**NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO

**11/01/1995**

INSCRIÇÃO

**072498461139**

ZONA

**036**

SEÇÃO

**0105**

MUNICÍPIO / UF

**PARNARAMA / MA**

DATA DE EMISSÃO

**04/07/2019**

FILIAÇÃO

**MARIA PEREIRA DA SILVA  
NILTON CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

**GMYN.MHW9.OYTW.VPNM**



Título Eleitoral emitido às 17:53 de

04/07/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) por meio do código de validação ou QR Code

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **PI-013682/O-9 T-MA**

Nome **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**

Nascimento **11/01/1995** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **TERESINA-PI**


*Nuan Cassyo da Silva Oliveira*  
Assinatura do Profissional



Filiação **NILTON CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA  
MARIA PEREIRA DA SILVA**

CPF **046.303.573-94** Documento de Identificação **05899548675  
DETRAN-PI**


Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1.º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **15/08/2024** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **E38F53**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/E38F53>





Centro Universitário Maurício de Nassau



UNINASSAU

**DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**  
**BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU TERESINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 30 de dezembro de 2020 e colação de grau em 28 de janeiro de 2021, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a NUJAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA, RG 0348493120086 SSP/MA, natural do PIAUÍ nascido(a) em 1/10/1995, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 08 de março de 2021

*Raquel Barbosa*  
RAQUEL BARBOSA DA SILVA PESSOA  
SECRETARIA GERAL

*Simone Bergamo*  
SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO  
PRO-REITORA

*Nujan Cassyo da Silva Oliveira*

DIPLOMADO



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, Nuan Cassyo da Silva Oliveira, identidade nº 0348493120086, CPF nº 04630357394, declaro para os devidos fins ter disponibilidade para cumprimento da jornada de trabalho em regime de 10(dez) horas semanais..

Teresina, 12 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA  
Data: 12/12/2024 13:23:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura



# Nuan Cassyo Da Silva Oliveira

## DADOS PESSOAIS

---

Brasileiro, Solteiro, 29 anos (11/01/1995)  
Rua da Felicidade, 2345 – Angelim, Teresina - PI, 64040815  
Cel.: 86994258804 | Cel.: 86 99598-7195  
CRC: 013682- MA  
[E-mail: nuancassyo123@gmail.com](mailto:nuancassyo123@gmail.com)  
Local de nascimento: Teresina- Pi

---

## OBJETIVO

Busco uma oportunidade de aplicar os conhecimentos adquirido. Sou organizado, disciplinado e aprendo rápido. Tenho a certeza de que posso servir de apoio para a conquista das metas da empresa."focando sempre no benefício e o crescimento da organização e o crescimento profissional.

## RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

---

Estou formado no curso de Ciências Contábeis, tenho um conhecimento amplo nas áreas de Rh, tesouraria, setor administrativo em geral.Tenho um ótimo diálogo e espírito de liderança.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- **Camargo CÔRREA, Santa Catarina - SC (20/06/2014 - 21/08/2014)**  
Auxiliar Administrativo
- **J.MONTE CENTER, Teresina - PI (02/05/2017 - 01/06/2019)**  
Vendedor Interno  
Venda direta ao cliente e explicação de produtos novos no mercado.
- **Barroso Construção, Teresina - PI (02/06/2015 - 11/08/2016)**  
Vendedor Interno
- **Escritório de Contabilidade Cercon- 2024**  
Lançamentos e Escrituração de NF

## FORMAÇÃO EDUCACIONAL

---

- **Ensino Superior , Ciências Contábeis - CONCLUÍDO**  
Centro Universitário Mauricio de Nassau-FAP  
**Pós-graduado:** Contabilidade empresarial e societária  
**Carga horária:420 horas.**  
**Pós-graduado:** Auditoria e Controladoria.  
**Carga Horária:420 horas.**

## **CURSOS EXTRACURRICULARES**

---

- **Informática Intermediária (02/06/2013 – 02/01/2014)**
- **Instituição: Parnarama Informática**
- **Auxiliar Administrativo (08/03/2014 - 20/05/2014) - Carga horária: 300 Hrs**
- **Instituição: Aprendiz Sem Fronteira**
- **Curso de SPED Fiscal**

# CERTIFICADO

INSTITUTO NACIONAL DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APRENDIZ SEM FRONTEIRAS - INASF CNPJ 13.459.804/0001-03  
EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.394/96, REGULAMENTADO PELO DECRETO LEI Nº 2.208/97 (ARTIGO 4º) DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

**CERTIFICAMOS QUE: NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**

## **PARTICIPOU DO CURSO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**



**APRENDIZ  
SEM FRONTEIRAS**

**CONSTITUÍDO PELOS MÓDULOS:**  
GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS; EMPREENDEDORISMO; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

**REALIZADO NO PERÍODO: 14 / 09 / 2013 A 12 / 10 / 2013**  
**CARGA HORÁRIA: 70 H/A COM EXCELENTE APROVEITAMENTO**  
**REGISTRO DO CERTIFICADO: Nº 06945 / INASF - MATRIZ - PI**

*Nuan Cassyo da Silva Oliveira*  
TITULAR DO CERTIFICADO

PARNARAMA - MA, 12 DE OUTUBRO DE 2013.



*Marcelo Nobre Moraes*  
MARCELO NOBRE MORAES  
PRESIDENTE DA ACESSO CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
EXECUTORA DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS DO INSTITUTO INASF

*Raimunda Costa Lima*  
RAIMUNDA COSTA LIMA  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE REFERENCIA EM  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APRENDIZ SEM FRONTEIRAS - INASF

PROCESSO Nº *001*  
PÁGINA Nº *039*  
*Albino*

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CNPJ: 02.372.735/0001-71



# CERTIFICADO

**Certificamos que NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA , filho de Nilton Cesar Araújo de Oliveira e Maria Pereira da Silva , concluiu o curso de OPERADOR EM MICROCOMPUTADOR ( Windows XP, Microsoft Word 2007, Microsoft Excel 2007, Microsoft Power Point 2007 e Digitação) realizado no período de 15/04/2012 a 10/01/2013. Com uma carga horária de 136h/a.**

**Parnarama-(MA), 15 de janeiro de 2013**

Nuan Cassyo da Silva Oliveira

**Assinatura do Aluno(a)**

Luizdo de Souza Jr.

**Assinatura do Diretor(a)**

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 010  
Assessor  
SERVIDOR



Associação Teresinense de Ensino - ATE  
**FACULDADE SANTO AGOSTINHO**

# CERTIFICADO

A Faculdade Santo Agostinho certifica que **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA** participou do Curso de Extensão **Gestão da Informação e Organização de Documentos Contábeis**, com aproveitamento satisfatório, realizado no dia 19 de novembro de 2016, com carga horária de 08 horas.

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 011  
*Monte*  
COORDENADOR

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.

*Yara M de S. Silva* Yara M de S. Silva Rosália Góiole Silva Rosália Góiole Silva  
Diretora Geral Secretária Acadêmica Coordenação do Evento



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SANTO AGOSTINHO

ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO--ATE  
**CERTIFICADO**

O Centro Universitário Santo Agostinho certifica que **NUAN CASSIO DA SILVA OLIVEIRA** participou do Projeto de Extensão "**A PROFISSÃO CONTÁBIL EM DISCUSSÃO: PERSPECTIVAS PROFISSIONAIS FUTURAS NA CONTEMPORANEIDADE**", realizado de 13 de abril a 01 de junho de 2019, com carga horária de 40h.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2019.

*Yara M de R. Silva*

Reitora

*Rosália Gaiola Silva*

Secretária Geral

PROTÓTIPO Nº *001*  
PÁGINA Nº *042*  
*Mabes*  
SERVIDOR



Associação Teresinense de Ensino - ATE  
FACULDADE SANTO AGOSTINHO

# CERTIFICADO

A Faculdade Santo Agostinho certifica que **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA** participou do "Ciclo de Palestras do Curso de Ciências Contábeis", durante a **XVI Jornada de Contabilidade** no período de 20 a 25 de abril de 2015, com carga horária de 20 horas.

Teresina (PI), 22 de junho de 2015.

*Yara M de S Silva* Rosalia Goiola Silva  
Diretora Geral Secretária Acadêmica

PROCESSO Nº *Adl*  
FOLHA Nº *043*  
*Abel*



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SANTO AGOSTINHO

ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO-ATE

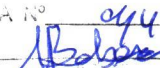
# CERTIFICADO

O Centro Universitário Santo Agostinho certifica que **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA** participou da **"SEMANA DE CONTABILIDADE: O IMPACTO DA REFORMA TRABALHISTA PARA AS EMPRESAS"**, realizada de 26 a 28 de abril de 2018, com carga horária de 20 horas.

Teresina (PI), 06 de agosto de 2018.

  
Reitora

  
Secretária Geral

PROCESSO Nº cel  
PÁGINA Nº 014  




# Certificado

Certificamos que **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA** participou da **XIV Semana Científica**, evento organizado pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Santo Agostinho, de 3 a 7 de outubro de 2016, em Teresina-PI, com a carga horária de 40 h/a.

Teresina, 10 de outubro de 2016



**semana**  
científica **fsa**

*Yara May B Silva*

Diretora Geral

*[Signature]*  
Coordenação do Evento

PROCESSO Nº *cel*  
PÁGINA Nº *045*  
AN INDIQ

VER: JOSEAN SOARES CARVALHO  
PRESIDENTE  
CPF: 879.800.963-04

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO DE PESSOAS - MEC  
CAMPUS



# FACULDADE INTERVALE

Portaria Mec Nº 2392 de 07/11/2001 | Portaria Mec Nº 800 de 26/10/2015 | Portaria Mec Nº 370 de 20/04/2018 | Portaria Mec Nº 942 de 13/09/2018  
Publicada no D.O.U em 08/11/2001 | Publicada no D.O.U em 27/10/2015 | Publicada no D.O.U em 23/04/2018 | Publicada no D.O.U em 14/09/2018  
Portaria reconhecimento Mec Nº 1.069 de 23/12/2020 | Publicada no D.O.U em 28/12/2020



## Certificado


A FACULDADE INTERVALE no uso de suas atribuições regimentais  
confere o presente certificado a **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**, Brasileiro,  
nascido a 11/01/1995 portador do documento RG nº 0348493120086/MA, por ter concluído o curso de

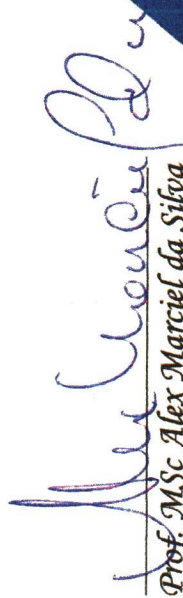
Pós-Graduação Lato Sensu em


**CONTABILIDADE EMPRESARIAL E SOCIETÁRIA**

Com carga horária de 420 horas.

Mantena/MG, 02 de Agosto de 2021.

  
Nuan Cassyo Da Silva Oliveira

  
Prof. MSc Alex Marciel da Silva  
Diretor Geral

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 046  
  
SERVIDOR



**FACULDADE  
INTERVALE**

Portaria Mec Nº 2392 de 07/11/2001  
Publicada no D.O.U em 08/11/2001

Portaria Mec Nº 800 de 26/10/2015  
Publicada no D.O.U em 27/10/2015

Portaria Mec Nº 370 de 20/04/2018  
Publicada no D.O.U em 23/04/2018

Portaria Mec Nº 942 de 13/09/2018  
Publicada no D.O.U em 14/09/2018

Portaria reconhecimento Mec Nº 1.069 de 23/12/2020  
Publicada no D.O.U em 28/12/2020




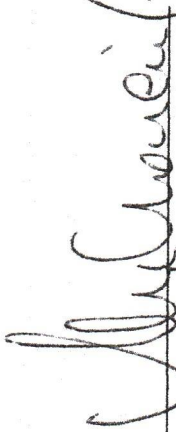
# Certificado

A FACULDADE INTERVALE no uso de suas atribuições regimentais  
confere o presente certificado a **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**, Brasileiro,  
nascido a 11/01/1995 portador do documento RG nº 0348493120086/MA, por ter concluído o curso de

Pós-Graduação Lato Sensu em  
**AUDITORIA E CONTROLADORIA**  
Com carga horária de 420 horas.

Mantena/MG, 02 de Agosto de 2021.

  
Nuan Cassyo Da Silva Oliveira

  
Prof. MSc Alex Marciel da Silva  
Diretor Geral

PROTÓTIPO Nº ed  
PÁGINA Nº 047  
CENTRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROVIMENTO Nº 011/2024  
PARNARAMA  
MANOEL BARBOSA RIBEIRO  
Presidente

**ATA DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR CONTÁBIL A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024-CMP.**

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), entre 10h00min e 12h00min, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, reuniu-se a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de uma vaga para Contratação Temporária de Auxiliar Contábil a que se refere o edital EDITAL nº 001/2024-CMP, composta pelo Assistente Legislativo MANOEL BARBOSA RIBEIRO, como presidente, e como membros a Auxiliar Administrativo MARIA FRANCINEIDE PEREIRA GOMES e o Vigia FÁBIO JÚNIOR OLIVEIRA DA SILVA, com o objetivo de divulgar o resultado final preliminar do concurso nos termos determinados pelo Edital. O Resultado Final Preliminar foi o seguinte: **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**, Resultado: 100 PONTOS. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se a presente Ata que, a seguir, vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

*Manoel Barbosa Ribeiro*  
Presidente

*Maria Francineide Pereira Gomes*  
Membro

*Fábio Junior Oliveira da Silva*  
Membro

*Manoel Barbosa Ribeiro*  
**Manoel Barbosa Ribeiro**  
**Presidente da Comissão Especial**  
**do Processo Seletivo Simplificado**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 049  
*[Assinatura]*  
SERVIDOR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR CONTÁBIL**

**EDITAL Nº 001/2024-CMP**

**RESULTADO PARCIAL – CANDIDATO CLASSIFICADO**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1995	100	CLASSIFICADO





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
**CNPJ: 04.232.049/0001-20**  
**AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272**  
**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.**  
**Email: camaraparnarama@gmail.com**

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 051  
*Albano*  
SECRETÁRIO

12. Certificado de Reservista, se do sexo masculino e menor de 45 anos;
13. Comprovante de residência;
14. 01 (uma) foto 3x4 cm, colorida e atual;
15. Número de telefone e e-mail para contato;
16. Comprovações de escolaridade e de habilitação exigidas no Edital.

### 1ª CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1995	100	CLASSIFICADO



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 052  
*Abalce*  
SERVIDOR

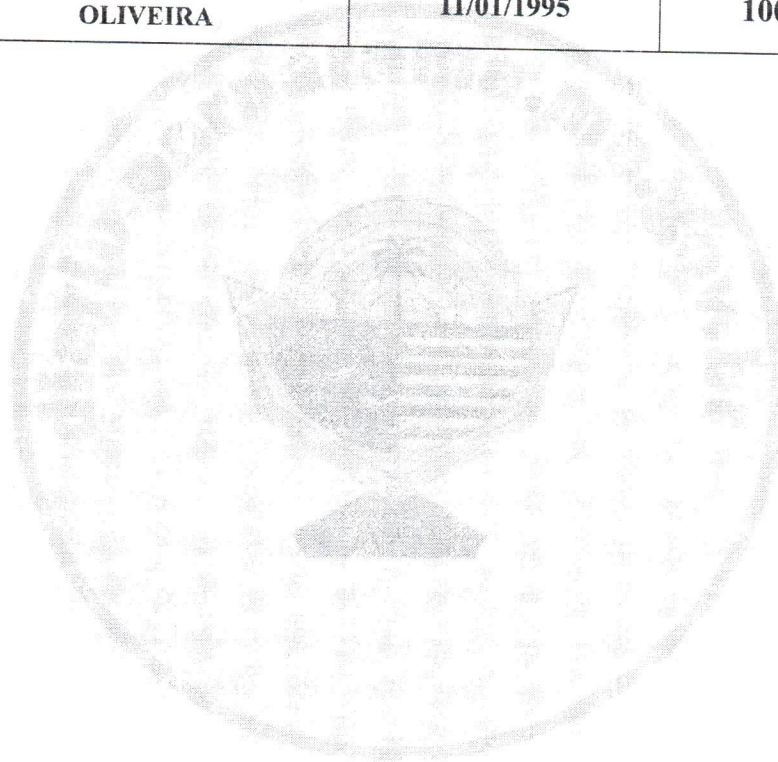
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR CONTÁBIL

EDITAL N.º 001/2024-CMP

RESULTADO PARCIAL - CANDIDATO CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1995	100	CLASSIFICADO





# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 057  
*Manoel Barbosa*  
SERVIDOR

## ATA DO RESULTADO - CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

**ATA DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR CONTÁBIL A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024-CMP.**  
Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), entre 10h00min e 12h00min, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, reuniu-se a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de uma vaga para Contratação Temporária de Auxiliar Contábil a que se refere o edital EDITAL nº 001/2024-CMP, composta pelo Assistente Legislativo MANOEL BARBOSA RIBEIRO, como presidente, e como membros a Auxiliar Administrativo MARIA FRANCINEIDE PEREIRA GOMES e o Vigia FÁBIO JÚNIOR OLIVEIRA DA SILVA, com o objetivo de divulgar o resultado final preliminar do concurso nos termos determinados pelo Edital. O Resultado Final Preliminar foi o seguinte: **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**, Resultado: 100 PONTOS. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se a presente Ata que, a seguir, vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

**Manoel Barbosa Ribeiro**  
**Presidente da Comissão Especial**  
**do Processo Seletivo Simplificado**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001.2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR CONTÁBIL 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024-CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA, torna público a presente convocação do Edital de Seleção **EDITAL Nº 001/2024-CMP**, que convoca candidato (a) classificado (a) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Município, seguindo as orientações abaixo:

1. Apresentar os documentos originais, que foram informados ou juntados em cópia durante o processo seletivo, sob pena de desclassificação, se inexistentes ou inverídicos;
2. Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do trabalho, nos moldes de norma federal;
3. Prestar declaração de acumulação lícita ou de não acumulação de proventos, remuneração ou qualquer outra renda oriunda de vínculo com o Poder Público municipal, distrital, estadual ou federal, incompatível com o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição da República;
4. Prestar Declaração de Bens e Valores, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992.
5. Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo) ou Contrato de União Estável;
6. Certidão de Nascimento dos filhos, cartão de vacina (de 0 a 6 anos) e declaração escolar (de 7 a 13 anos);
7. Comprovante de inscrição no CPF;
8. Carteira de Identidade (RG, diferente de CNH);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), admitida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital;
10. Número de inscrição no PIS/PASEP (se houver);
11. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação nas últimas Eleições;
12. Certificado de Reservista, se do sexo masculino e menor de 45 anos;
13. Comprovante de residência;
14. 01 (uma) foto 3x4 cm, colorida e atual;
15. Número de telefone e e-mail para contato;
16. Comprovações de escolaridade e de habilitação exigidas no Edital.

### 1ª CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1995	100	CLASSIFICADO

## DECLARAÇÃO DE BENS

### Declaração de patrimônio

Eu, Nuan Cassyo Da Silva Oliveira

Domiciliado (a) na Rua da Felicidade, nº 2345, Bairro Angelim na cidade de Teresina, UF, PI inscrito no CPF sob nº 04630357394 e RG nº 0348393120086.

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1 – Primeiro bem Imovel valor R\$ 50.000,00
- 2 – Segundo bem \_\_\_\_\_ valor \_\_\_\_\_
- 3 – Terceiro bem \_\_\_\_\_ valor \_\_\_\_\_
- 4 – Não Possuo Bens ( )

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina 26/12/2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA  
Data: 26/12/2024 17:16:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

PROVISO Nº 001  
VALOR R\$ 0,55  
Albano  
SELETOR

**COMPROVANTE DE VOTAÇÃO**  
**ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - 1º TURNO**  
**DATA: 06/10/2024**

**NUAN CASSYO DA SILVA**  
**OLIVEIRA**

**Título eleitoral: 0724 9846 1139**  
**UF: MA Zona: 0036 Seção: 0105**

**EXAME ADMISSIONAL**

**Funcionário:** NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA (M) (11/01/95) (29 anos) **CPF:** 046.303.573-94  
**Cargo:** AUXILIAR CONTABIL **RG:** PI 04630357394  
**Empregador:** Municipio De Parnarama - Camara Municipal **CNPJ:** 04.232.049/0001-20

**Médico emitente:** LIDIA MARIA C.A PINTO **CRM:** 1432 - PI

**Descrição dos fatores de riscos:**

**Ergonômicos**

Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos

**Procedimentos:**

(0295) Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico) 23/12/2024



APTO



INAPTO

**DATA:**

23/12/2024

1ª via do ASO para empresa, 2ª via para o trabalhador(a)

Segunda via recebida em: 23/12/2024

*Lidia M. da C.A. Pinto*  
Medicina do Trabalho  
CRM - PI: 1432 / RQE 4062

LIDIA MARIA C.A PINTO  
CRM: 1432 / PI

*Nuan Cassyo da Silva Oliveira*

NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 046.303.573-94

Câmara Municipal de Parnarama-MA

Protocolo nº 127 /2024

Recebido em 23 / 12 /2024

*Manuel Barbosa*

Servidor(a)

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

PÁGINA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PROCESSO Nº cel  
PAGINA Nº 057  
Barbosa  
SECRETADOR

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão

COMARCA DE Parnarama

MUNICÍPIO DE Parnarama

DISTRITO DE -



Antonio Cardoso da Silva

Oficial Vitalicio do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 157 do Livro A 58 sob N.º de Ordem 45.680 RA. - foi lavrado o assento do nascimento de NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEI

do sexo Masculino, cor morena. nascid. o no dia Onze(11) de Janeiro do ano de mil novecentos noventa e cinco(1995),

às 23:00 horas e 25 minutos, em Teresina-Pi,

maternidade D.Evangelina Rosa.

filh. o de Nilton Cesar Araújo de Oliveira.

e de Dona Maria Pereira da Silva.

Sendo avós paternos Teodoro Alves de Oliveira.

e Dona Maria Alves de Araújo.

e avós maternos João Pedro da Silva.

e Dona Antonia Pereira da Silva.

O assento foi lavrado em 03 de fevereiro de 1995 tendo sido declarante

O pai.

e serviram de testemunhas Francisco de Sales Barbosa e José Gomes da Silva, residen-

tes nesta Cidade.

Observações: Feito nesta data de acordo com a lei em vigor.



O referido é verdade e dou fé.  
Parnarama 03 de fevereiro de 19 95

Antonio Cardoso da Silva  
Oficial

PROCESSO Nº ced  
MUNICÍPIO Nº 058  
Abelino  
CENTRO



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME:  
**JUAN VICTOR BARROS SILVA**

MATRÍCULA:  
**031369 01 55 2013 1 00078 151 0065043 44**

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO  
SEGUNDA-FEIRA, VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE

DIA	MÊS	ANO
26	8	2013

HORA      MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
11.10      TIMON - MA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO      LOCAL DE NASCIMENTO      SEXO  
PARNARAMA - MA      HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO      MASCULINO

FILIAÇÃO  
PAI: NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA  
MAE: GERLANE DE AMORIM BARROS

AVÓS  
PATERNOS: NILTON CESAR ARAÚJO DE OLIVEIRA E MARIA PEREIRA DA SILVA  
MATERNOS: ANTONIO DE SOUSA BARROS E MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE AMORIM

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO      NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO  
SEXTA-FEIRA, TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE ÀS 09:49      30607885744

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
GRACIELA MARIA RIVALTA E SILVA MATIAS  
PARNARAMA - MA  
AV. IMPERATRIZ, Nº134, CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Parnarama, 13 de setembro de 2013

Graciela MFR Silva Matias  
GRACIELA MARIA RIVALTA E SILVA MATIAS





**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número  
046.303.573-94**

**Nome  
NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**

**Nascimento  
11/01/1995**

**CÓDIGO DE CONTROLE  
3880.BBC5.C74D.8256**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 08:46:31 do dia 23/12/2024 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 059  
*[Handwritten Signature]*  
SERVIDOR

1174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI92L348755

PROCESSO Nº cel  
TITULAR DO cto  
Albino  
SERVIDOR



*Albino Camp da Silva Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROT. Nº col  
DATA 06/1  
Alves  
SECRETARIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**034849312008-6**

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

30/09/2013

NOME

NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO

NILTON CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA E MARIA  
PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

TERESINA - PI

DATA DE NASCIMENTO

11/01/1995

DOC ORIGEM

NASC. N.45.680 FLS.157 LIV.58

CPF

046303573-94

SAO LUIS-MA

P-228

  
ORLANDO TRINTA ARDUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ISSUE Nº  
**166.35747.80-0**

IDENTIFICADORA  
**1304152**

SÉRIE  
**0040**

UF  
**PI**

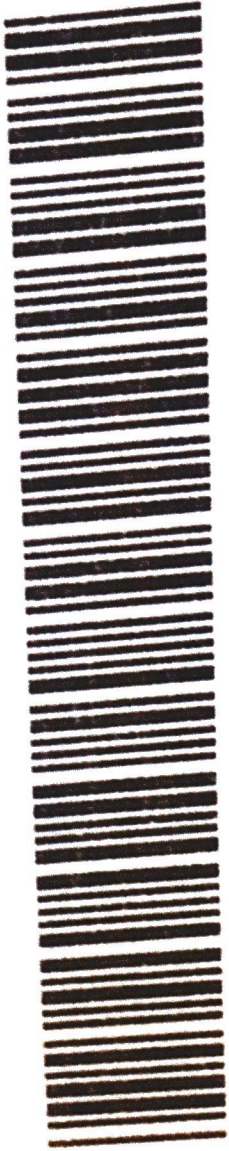
*Juan Carlos da Silva Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

PROTECTOR DIREITO



# QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



## NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO.....: NILTON CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA

MARIA PEREIRA DA SILVA

NASCIMENTO.....: 11/01/1995

SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATALIDADE: TERESINA - PI

DOCUMENTO.....: R.G. 0348493120086 SESP MA 13/03/2008

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 046.303.573-94

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PI - 30/01/2013

SETECO Nº 001  
SERIE Nº 963  
Barbo  
COMISSÃO

*Fausto Mota de Nascimento Membro*

ASSINATURA DO ELEITOR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR

**NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO

**11/01/1995**

INSCRIÇÃO

**072498461139**

ZONA

**036**

SEÇÃO

**0105**

MUNICÍPIO / UF

**PARNARAMA / MA**

DATA DE EMISSÃO

**04/07/2019**

FILIAÇÃO

**MARIA PEREIRA DA SILVA**  
**NILTON CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

**GMYN.MHW9.OYTW.VPNM**



Título Eleitoral emitido às 17:53 de

04/07/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) por meio do código de validação ou QR Code



MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

26<sup>a</sup> C S M

Nº 719197 SÉRIE: S

RA 261192075222



NOME

NLIAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE  
Emissão: PAMBRAMA, MA, 30/JAN/2013

FILIAÇÃO

PAI NILTON CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA

MÃE MARIA PEREIRA DA SILVA

DATA NASC. 11/01/1995 NATURALIDADE TERESINA - PI

Dispensado do Serviço Militar inicial em 03 de janeiro de 2013.  
por residir em município não tributário

Cmp/Ch ou Dir

Antonio B. A. R. llo  
ANTONIO BERNARDINO DE ARRUDA FILHO - 2. TEN  
Delegado de Serviço Militar da 1ª Del Sv MIM/25ª CSM.

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROCESSO Nº cel  
DATA 06/5  
Antonio B. A. R. llo  
SINCRON

PROCESSO Nº cat  
 PÁGINA Nº 066  
Alfonso  
 CONSUMIDOR

NOME ENDEREÇO  
 MORADOR: NITAI CASSIO DA SILVA OLIVEIRA  
 RUA DA FELICIDADE, 2345-VILA IRMA DULCE-TERESINA-PI-cep:64040815

INSCRIÇÃO: 013-00069-004220 | GRUPO: 13 | NUMERLETICHOBRMSTRS: 12050-4954

MÊS/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO	ECONOMIAS	CATEGORIA/TIPO TARIFA
11/2024	11.00	17	17	1	Residencial - Normal
10/2024	11.00	10	10	1	Residencial - Normal
09/2024	11.00	14	14	1	Residencial - Normal
08/2024	11.00	21	21	1	Residencial - Normal
07/2024	11.00	14	14	1	Residencial - Normal
06/2024	11.00	11	11	1	Residencial - Normal

DATA: 20/11/2024 | LEITURA: 828 | CONSUMO MÊS M3: 15  
 ATUAL: 18/12/2024 | 843 | 14 | PIS: 58,30 | COPINS: 1,52

TABELA DE TARIFAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA	VALOR
RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$/M3 E (%)	VALOR REFERENTE ÁGUA	58,30
	> Resid social Normal	15 m3
	MULTA POR ATRASO	001/001
	JUROS POR ATRASO	001/001
		0,10

NÃO RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$/M3 E (%)
0-10 1.366,6 100%
10-25 7.272,7 100%
25-999.999 14.545,4 100%

VENCIMENTO: 27/12/2024 | TOTAL A PAGAR: 59,92

IRREGULARIDADES / ANORMALIDADES

MENSAGEM  
 A VIOLAÇÃO DO CORTE / AUTO RELIGAÇÃO PELO CONSUMIDOR É PASSÍVEL DE MULTA NO VALOR DE R\$ 616,65 A R\$ 3.374,40

**NOTIFICAÇÃO** CORTE A PARTIR DE: 28/01/2025

Até 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços, conforme Lei Federal nº 11.445/2007, Art. 40, inciso V e nº 8.087/05, Art. 6º, §3º, inciso II.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5/2017, ANEXO XX, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 888/2021)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
CLORO LIVRE	3/64	3/64	0	1,33	0,2-5,0 mg/L
COH APARENTE	4112	4111	1	3,93	Inferior a 15
PH	3599	N/A	N/A	7,19	6,00-9,50
TURBIDEZ	4113	4112	1	0,50	Inferior a 5

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5/2017, ANEXO XX, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 888/2021)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
CONFORMES TOTAIS	1191	1191	0	Ausente	Ausente
ESCHERICHIA COLI	1191	1191	0	Ausente	Ausente

DATA DA EMISSÃO: 18/12/2024 | HORA DA EMISSÃO: 09:20

PAGUE COM PIX



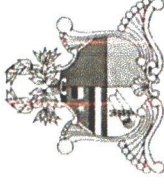
MATRÍCULA: 24067660-2 | FATURA Nº: 154460197 | MÊS/ANO: 12/2024

VENCIMENTO: 27/12/2024 | VALOR A PAGAR: 59,92





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



J. I. José Borges de Assunção  
 NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

CRIADO PELO DECRETO N.º 0351/2005 AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO CME N.º 0011/2010

### CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O DIRETOR da Unidade Escolar J. I. José Borges de Assunção  
 no uso de sua atribuições legais que confere o inciso VII, do artigo 24, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, CERTIFICA que MILAN GASSIO DA SILVA OLIVEIRA  
 filho(a) de NILTON CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA  
 natural de BERESINA  
 Estado do PIAUI nascido a 11 de JANEIRO de 1995. Por ter concluído em 30.11.2010  
 O ENSINO FUNDAMENTAL, com direito a prosseguir estudos no ensino MÉDIO, que passa a gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas, concedidos a este título pelas leis do País.

Parnarama (MA), 18 de MAIO de 2011

Efaine Cavallotto Lima

SECRETÁRIO(A)

Estado Integrado José Torres de Assunção  
 Elaine Cavallotto  
 CPF: 937.396.693-65

Maria José de Souza Lima

DIRETOR(A)

Estado Integrado José Torres de Assunção  
 Maria José de Souza Lima  
 CPF: 937.396.693-65  
 Diretora

Protocolo Nº 001  
 Data 06/7  
Assunção  
 SECRETARIA

PROT. Nº 001  
DATA 16/08  
Adriano  
SECRETARIA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

UNIDADE ESCOLAR U.I. JOSÉ TORRES DE ASSUNÇÃO  
CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2005  
AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO C.M.E. Nº 001/2010

**HISTÓRICO ESCOLAR**

NOME DO ALUNO: MUAN CASSIO DA SILVA OLIVEIRA  
FILIAÇÃO: NILTON CESAR ARAÚJO DE OLIVEIRA  
MARIA PEREIRA DA SILVA  
DATA DE NASCIMENTO: 11 / 1 / JANEIRO / 1995  
RESULTADO FINAL: APROVADO, 8º SÉRIE  
ANO LETIVO: 2010  
OBSERVAÇÃO: NAO CONTÉM EMENDAS E RASURAS

PARNARAMA (MA), 18, MARÇO, 2011

Blaine Carvalho Lima  
Secretário(a)  
Unidade Integrada José Torres de Assunção  
Blaine Carvalho Lima  
CPF: 022.290.933-53  
Secretária

Maria José de Sousa Lima  
Diretor(a)  
Unid. Integrada José Torres de Assunção  
Maria José de Sousa Lima  
Diretora  
CPF: 644.621.613-00

ESTADO DO MARANHÃO  
Secretaria Mun. de Educação e Cultura  
Lei nº 208 de 06/01/1981  
Parnarama - MA.

Autenticação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIVISÃO DE REGISTRO E INSPEÇÃO ESCOLAR

Tendo conferido o presente documento escolar declaramos a sua autenticidade e regularidade nos termos da Lei 9.394/96 e Decreto Municipal Nº 012/2005 do Sistema Municipal de Ensino.

Parnarama (MA) 18 / 03 / 2011

Rynelto Pimenta / Edoardo Gonçalves  
FUNC. RESPONSÁVEL / DIRETOR DA DIV. DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PROTÓTIPO Nº 069  
 Assinatura [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**  
**UNIDADE ESCOLAR J. I. JOSÉ BORGES DE ASSUNÇÃO**  
**CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2005**

CERTIFICAMOS que MUAN CASSIO DA SILVA OLIVEIRA  
 natural de BERESINA Estado PIAUI nascido em  
11/1 JANEIRO 1995, filho de NILTON CESAR ARAÚJO DE OLIVEIRA e de  
MAYLA PEREIRA DA SILVA, concluiu a 8ª série do ENSINO  
 FUNDAMENTAL, no ano letivo de 2010 conforme histórico escolar e observação que segue

**ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRICO ESCOLAR**

Disciplina	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ensino Religioso	Língua Inglesa	Ensino das Artes	ÉTICA	EDUCAÇÃO	LITERATURA	H.F.M.	Educação Física	Resultado Final
1ª - Série	70	75	75	75	75	75	-	70	-	-	-	-	-	AP
Carga Horária														1000
<u>J. E. CLOVES C. DO BONFIM</u> <u>PARNARAMA - MA</u> <u>2001</u> Instituição de Ensino Cidade-Estado Ano Letivo														
2ª - Série	85	85	85	80	75	90	-	80	-	-	-	-	-	AP
Carga Horária														1000
<u>J. E. CLOVES C. DO BONFIM</u> <u>PARNARAMA - MA</u> <u>2004</u> Instituição de Ensino Cidade-Estado Ano Letivo														
3ª - Série	75	70	80	70	80	75	-	75	-	-	-	-	-	AP
Carga Horária														1000
<u>J. E. CLOVES C. DO BONFIM</u> <u>PARNARAMA - MA</u> <u>2005</u> Instituição de Ensino Cidade-Estado Ano Letivo														
4ª - Série	70	85	70	70	75	70	-	75	-	-	-	-	80	AP
Carga Horária														1000
<u>J. E. CLOVES C. DO BONFIM</u> <u>PARNARAMA - MA</u> <u>2006</u> Instituição de Ensino Cidade-Estado Ano Letivo														
5ª - Série	70	80	75	80	75	70	75	80	75	-	-	-	75	AP
Carga Horária														1000
<u>J. E. CLOVES C. DO BONFIM</u> <u>PARNARAMA - MA</u> <u>2007</u> Instituição de Ensino Cidade-Estado Ano Letivo														
6ª - Série	70	70	70	75	75	80	70	90	70	70	70	-	75	AP
Carga Horária														1000
<u>J. I. JOSÉ F. BRANCO</u> <u>PARNARAMA - MA</u> <u>2008</u> Instituição de Ensino Cidade-Estado Ano Letivo														
7ª - Série	75	70	70	70	80	75	70	70		70	70	70	-	AP
Carga Horária														1000
<u>J. I. JOSÉ F. BRANCO</u> <u>PARNARAMA - MA</u> <u>2009</u> Instituição de Ensino Cidade-Estado Ano Letivo														
8ª - Série	70	75	70	75	75	70	70	75		70	70	70	70	AP
Carga Horária														1000
<u>J. I. JOSÉ F. BRANCO</u> <u>PARNARAMA - MA</u> <u>2010</u> Instituição de Ensino Cidade-Estado Ano Letivo														

Série	Áreas de Conhecimento							Parte Diversificada				Resultado Final	Ano	Nome do Estabelecimento		
	Português	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ens. Religioso	Ens. das Artes	Ed. Física	Líng. Est. Moderna	ÉTICA CIDADANIA	REDACÃO				LITERATURA	H. P. M.
1ª	70	75	75	75	75	75	70	-	-	-	-	-	-	AR	2001	J. E. CLOVES E. DO BONFIM
2ª	85	85	85	80	75	9,0	8,0	-	-	-	-	-	-	AR	2004	J. E. CLOVES E. DO BONFIM
3ª	75	70	80	70	80	75	75	-	-	-	-	-	-	AR	2005	J. E. CLOVES E. DO BONFIM
4ª	70	85	70	70	75	70	75	80	-	-	-	-	-	AR	2006	J. E. CLOVES E. DO BONFIM
5ª	70	80	75	80	75	70	80	75	75	-	-	-	-	AR	2007	J. E. CLOVES E. DO BONFIM
6ª	70	70	70	75	75	80	9,0	75	70	70	70	-	-	AR	2008	J. I. SENA E. BRANDÃO
7ª	75	70	70	70	8,0	75	70	-	70	70	70	70	70	AR	2009	J. I. SENA E. BRANDÃO
8ª	70	75	70	75	70	75	70	70	70	70	70	70	70	AR	2010	J. I. SENA E. BRANDÃO

Observação:

Forma consolidados neste estabelecimento de ensino as atividades de 1ª a 8ª séries com base em regulamento deste município, em vigor em 15/8/2004 do CE/MA e Res. n.º 009/2007 do CME deste município de Parnarama - MA.

UNID. INTEGRADA JOSÉ TORRES DE ASSUNÇÃO  
CNPJ: 01.907.422/0001-08  
PARNARAMA-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
Secretaria Mun. de Educação e Cultura  
Lei nº 208 de 08/01/1981  
Parnarama - MA.  
**Nome do Estabelecimento**

**AUTENTICAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIVISÃO DE REGISTRO E INSPEÇÃO ESCOLAR

Tendo conferido o presente documento escolar, declaramos a sua autenticidade e regularidade nos termos da Lei 9.394/96 e Decreto Municipal nº 012/2005, do Sistema Municipal de Ensino.

Parnarama (MA) 18 1 05 2011  
Raymundo F. da Silva  
DIRETOR DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR  
CINC. RESPONSÁVEL

REGISTRO Nº 071  
 DATA 1º 07/11  
Abreu

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON

1 DADOS DO ESTABELECIMENTO **HISTÓRICO ESCOLAR**

NOME: CENTRO DE ENSINO "MESTRE TIBÉRIO"		LOCAL: PARNARAMA-MA
ENDEREÇO: RUA TIMON, 352 - BAIRRO CENTRO		ORGÃO:
AUTORIZADO: DECRETO Nº 19.104	RECONHECIDO: RESOLUÇÃO Nº 104.2005	CEE-MA
DATA: 25.10.2002		

2 DADOS DO(A) ALUNO(A)

NOME: <b>MIAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA</b>		SEXO: MASCULINO	DATA DE NASCIMENTO: 11.01.1995
FILIAÇÃO: NILTON CESAR ARAÚJO DE OLIVEIRA E MARIA PEREIRA DA SILVA			
NATURAL DE: TERESINA	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	UF: PI	CI Nº ORGÃO EXP: 034849312008-6 - SSP-MA
			DATA EXPEDIÇÃO: 13.03.2008

3. CURSO EDUCAÇÃO GERAL **1ª SÉRIE**

DISCIPLINAS	Língua Portuguesa e Literatura	Inglês	História	Geografia	Matemática	Química	Física	Biologia	Arte	Filosofia	Sociologia	Introdução a Informática	Introdução a Pesquisa Científica	Psicologia	Ensino Religioso	Educação Física
NOTA	70	80	70	70	70	70	70	80	70	75	80	-	-	-	-	80
CH ANUAL	200	80	120	80	120	80	120	80	80	80	80	-	-	-	-	80
C. E. "MESTRE TIBÉRIO" PARNARAMA-MA 2011																

NOME DO ESTABELECIMENTO LOCALIDADE ANO

**2ª SÉRIE**

DISCIPLINAS	Língua Portuguesa e Literatura	Inglês	História	Geografia	Matemática	Química	Física	Biologia	Arte	Filosofia	Sociologia	Introdução a Informática	Introdução a Pesquisa Científica	Psicologia	Ensino Religioso	Educação Física
NOTA	70	90	70	70	75	70	70	70	75	70	75	-	-	-	-	80
CH ANUAL	200	80	80	80	160	120	80	80	80	80	80	-	-	-	-	80
C. E. "CONEGO JESUS DE MOURA SOARES" PARNARAMA-MA 2012																

NOME DO ESTABELECIMENTO LOCALIDADE ANO

**3ª SÉRIE**

DISCIPLINAS	Língua Portuguesa e Literatura	Inglês	História	Geografia	Matemática	Química	Física	Biologia	Arte	Filosofia	Sociologia	Introdução a Informática	Introdução a Pesquisa Científica	Psicologia	Ensino Religioso	Educação Física
NOTA	70	70	70	70	80	90	75	80	80	80	80	-	-	-	-	80
CH ANUAL	200	80	80	80	160	120	120	120	80	40	40	-	-	-	-	80
C. E. "MESTRE TIBÉRIO" PARNARAMA-MA 2013																

NOME DO ESTABELECIMENTO LOCALIDADE ANO

4. ESTABELECIMENTO DE ENSINO FREQUENTADO:

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	UF
1º	2011	C. E. "MESTRE TIBÉRIO"	PARNARAMA	MA
2º	2012	C. E. "CÔNEGO JESUS DE MOURA SOARES"	PARNARAMA	MA
3º	2013	C. E. "MESTRE TIBÉRIO"	PARNARAMA	MA

5. OUTRAS INFORMAÇÕES:

*[Faint, illegible text visible through the paper, likely from the reverse side.]*

SITUAÇÃO FINAL: O (A) ALUNO (A) CONCLUIU COM APROVAÇÃO A 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2013.

PARNARAMA-MA, 19/05/2014

*M. B. Lima*

GESTOR (A) GERAL

*M. B. Lima*  
Gestora Geral Port. 366/2013  
Mat. 1153683

*Rilmar Pereira da Silva*

SECRETÁRIO ESCOLAR

*Rilmar Pereira da Silva*  
Secretário Escolar  
Aut. Port. nº 286/2001

DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS CURSO	TOTAL DE HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL - 2010 CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO	AUTENTICAÇÃO
Língua Portuguesa e Literatura	600	UNIDADE INT JOSÉ TORRES DE ASSUNÇÃO PARANARAMA-MA	1114 119 2014
Língua Estrangeira	240	ESTABELECIMENTO	062 19 05 M. S. Silva
História	280	OUTRAS HABILITAÇÕES:	
Geografia	240		
Matemática	440		
Química	240		
Física	320		
Biologia	280		
Educação Física	240		
Filosofia	200		
Sociologia	200		
Arte	240		
Psicologia	-		
Introdução à Informática	-		
Introdução à Pesquisa Científica	-		
Ensino Religioso	-		
		OBSERVAÇÕES:	ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:
TOTAL GERAL DO CURSO	3 600		





Centro Universitário Maurício de Nassau



UNINASSAU

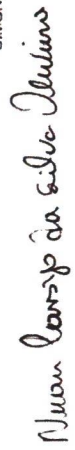
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU TERESINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 30 de dezembro de 2020 e colação de grau em 28 de janeiro de 2021, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA, RG 0348493120086 SSP/MA, natural do PIAUÍ nascido(a) em 11/01/1995, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 08 de março de 2021

  
RAQUEL BARBRA DA SILVA PESSOA  
SECRETARIA GERAL

  
SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO  
PRO-REITORA

  
DIPLOMADO



PROFESSOR NP cel  
Nº 295  
[Signature]

CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU TERESINA  
MANTENEDORA CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PALUENSE LTDA  
CNPJ 03.371.400/0001-00  
PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 283 DE 5 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO 2ª SEÇÃO 1 PAG 24 DE 8/7/2019  
CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
RENOVADO O RECONHECIMENTO PORTARIA MEC Nº 295 DE 25/8/2020 DOU Nº 128 SEÇÃO 1 PÁGS 45-47 DE 7/7/2020

Centro Universitário Maurício de Nassau Teresina  
Departamento de Registro de Diplomas


Mantenedora CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PALUENSE LTDA  
CNPJ 03.371.400/0001-00  
Portaria MEC de Credenciamento Nº 1.283 de 5 de julho de 2019, edição 120, seção 1, pag.24 de 8/7/2019

Diploma registrado por atribuição de competência do Ministério da Educação, nos termos do decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 9º, §2º

Registro nº 109424 Livro nº 20 fl. 182 Data 08/03/2021 Processo nº 89059/2021

Teresina 08/03/2021

Daniel Santos Filho  
Secretário de Registro de Diplomas  
*R. Aquilino*  
Rogério Barbosa de Silva Pessoa  
Secretária Geral



169424

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://www.uninassau.edu.br/conteudo/consulta-ao-registro-de-diploma>

042429



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARNARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEMED



PROTÓCO Nº cel  
DATA EP 07/12  
Barros

Av. Carolina nº 239, centro – CEP:  
65640-000  
CNPJ: 06.115.117/000105

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o aluno  
(a) **JUAN VICTOR BARROS SILVA**, nascido em 26/08/2013 filho(a) de  
**GERLANE DE AMORIM BARROS** e **NUAN CASSYO DA SILVA**  
**OLIVEIRA**, está cursando o **Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano** na  
Unidade **E.M. CLOVES CAMPELO DO BONFIM - 21162514** neste ano  
letivo de **2024**.

**Sem mais para o presente, reiteramos votos de consideração e  
estima.**

Parnarama-MA, **20** de **Dezembro** de **2024**.

Jane do S. de Sousa Costa

Jane do S. de Sousa Costa  
CPF nº 821.979.203-59  
Secretária



ESTE DOCUMENTO FOI GERADO EM: 20/12/2024 16:26:23

URL PARA VÁLIDAR DOCUMENTO:

<https://parnarama.sipae.com.br/doc/declaracao.php?codigo=qMfMTelGZA630JS&idturma=1517&periodo=f>

FORMA Nº 001  
DATA 07/8  
Albuquerque

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: NUAN CASSYO S OLIVEIRA

AGENCIA: 3285-9    CONTA:            46.381-7    VAR:51

=====



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

2024  
12  
079  
Antonio José Moraes Leite  
Presidente

## **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento da vaga existente no cargo de **AUXILIAR CONTÁBIL**, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à classificação final divulgada no Diário Oficial do Município e no mural da Câmara Municipal de Parnarama/MA.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2024 é de 3 (três) meses, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Câmara Municipal de Parnarama/MA e através do “Diário Oficial do Município”, visando atender ao restrito interesse público.

Parnarama/MA, 24 de dezembro de 2024.

**ANTONIO JOSÉ MORAIS LEITE**  
**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnarama-MA.**





CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

*cel*  
*28*  
*Barbosa*

## CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR CONTÁBIL

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA E NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR CONTÁBIL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.232.049/0001-20, com sede na Avenida Carolina, nº 297, Bairro Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **NUAN CASSYO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **046.303.573-94**, residente e domiciliado na **Rua da Felicidade - nº 2345 - Vila Irmã Dulce, Bairro Angelim, Teresina - PI**, CEP 64.040-815, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Parnarama/MA, da Lei nº 531/2017, da Lei Municipal nº 620/2022, da Lei Complementar nº 01/1993 e da Resolução nº 01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, de caráter personalíssimo, tem por objeto a prestação de serviços do **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** no âmbito do Município de Parnarama/MA, para atuar nesta **CÂMARA MUNICIPAL, PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE O CARGO DE AUXILIAR CONTÁBIL.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente instrumento devido o excepcional interesse público, visando à continuidade dos serviços da Câmara Municipal de Parnarama em razão da vacância do cargo de suma importância.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho do **CONTRATADO** será de 30 (trinta) horas semanais, com remuneração mensal no valor de R\$ 1.695,76 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, a serem pagos com recursos do orçamento da Câmara Municipal de Parnarama/MA.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES

O **CONTRATADO** desempenhará as atividades relacionadas no Edital, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho em horário que lhe for fixado, observando o limite estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA.**

Parágrafo único: As atribuições profissionais do **CONTRATADO** importam na execução, dentre outras, das seguintes atividades:





